



LEIS E DECRETOS

SECRETARIA DE FAZENDA

DECRETOS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIO PEREIRA DANTAS DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Consulta e Orientação Contábil, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RACHEL ALVES DIAS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle da Folha e Encargos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GLEISON LEAL RODRIGUES CAVALCANTE**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Programação do Gasto Público I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Programação Financeira, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RUI LARRION NECO DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Tesouraria, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUZIA LUCILENE ALVES DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Elaboração de Cronograma de Desembolso, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Consulta e Orientação Contábil, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIO PEREIRA DANTAS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle da Folha e Encargos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **OTÁVIO GOMES DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Programação do Gasto Público I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GLEISON LEAL RODRIGUES CAVALCANTE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Programação Financeira, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Tesouraria, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KERLE PEREIRA DANTAS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Elaboração de Cronograma de Desembolso, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

SECRETARIA DO TURISMO

DECRETOS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JORGE FELIPE DA COSTA PAES LANDIM**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Convênios e Prestação de Contas, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DULCINEIDE DA COSTA RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Convênios e Prestação de Contas, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BARBARA**



MIRANDA QUEIROZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2021.

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALDEMAR DA SILVA CARMO NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DE ASSIS FIRMINO SAMPAIO**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, da Maternidade Dona Evangelina Rosa de Teresina, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DIHNA DE CARVALHO MIRANDA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, da Maternidade Dona Evangelina Rosa de Teresina, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES DECRETOS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 65/2021/CGE-PI, de 18 de janeiro de 2021, da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, SEI nº 1044687, e no Ofício SEDUC-PI/GSE nº 17/2021, de 07 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, SEI nº 1035649,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **FABIANE ROCHA SAMPAIO**, Professor SE-I, Matrícula nº 232916-6, CPF nº 008.538.263-90, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, à disposição da Controladoria Geral do Estado – CGE, **por prazo indeterminado, a partir de 11 de janeiro de 2021, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 1041/2021-PJPI/TJPI/SECPRE, de 13 de janeiro de 2021, do Poder Judiciário do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.000163/21-20,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **VIVIANE BANDEIRA DE ANDRADE**, Professor SE-I, Matrícula nº 107505-5, CPF nº 719.692.843-15, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí-TJPI/Poder Judiciário do Estado do Piauí – PJPI, **por prazo indeterminado, a partir de 07 de janeiro de 2021, com ônus para o órgão de origem.**

Of. 023

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



PORTARIA ATILGAB.DG Nº 06/2021

Disciplina sobre substituição de fiscal responsável pela gestão e fiscalização dos Contratos nº 018/2020, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Empresa Telemar Norte Leste S/A para Serviço de Comunicação de Dados.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **André Henry Ibiapina e Silva**, portador da matrícula nº 194243-3, em substituição do servidor, **Wesley Oliveira Machado Sousa**, portador da matrícula nº 339761-X

como responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 018/2020, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Telemar Norte Leste S/A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO TORRES DA PAZ** - Matr.0333972-6 - Diretor Geral, em 03/02/2021, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. II, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_publico.php?acao=documento_confirma ou [acesse externamente](#), informando o código verificador 1125370 e o código CRC 4580EACD.

Of. 113



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 12/GS/2021 Teresina, 03 de fevereiro de 2021

Designa a Comissão de Fiscais do Contrato Administrativo nº 029/SSP-PI/2020 no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O **Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscais do Contrato nº 029/SSP-PI/2020 – Empresa Agilent Technologies Brasil Ltda, referente à contratação dos serviços de manutenção e treinamento para funcionamento de cromatógrafo gasoso acoplado a espectômetro de massa, para o que se especifica no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, os seguintes servidores:

LAURENTINO BATISTA CALAND NETO, matrícula nº 218910-X;

RITA CINARA DE LIMA COSTA, matrícula nº 286970-5;

MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS FILHO,
matrícula nº 286597-1;

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública
Of. 067



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 1/2021

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa **LOJAS AMERICANAS S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.643.195-6, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações com mercadorias sujeitas à retenção do imposto na fonte, quando procedentes de Unidades da Federação não signatárias de Protocolos ou Convênios.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.149, §§ 2º e 3º do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar procedimentos de tributação relativos às operações realizadas pelo contribuinte,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 01/2021, constante do processo sob nº 00009.013068/2020-21,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa **LOJAS AMERICANAS S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.643.195-6, e no CNPJ/MF sob nº 33.014.556/1668-33, localizado na Av. Demerval Lobão, nº 882, Centro, em Campo Maior – PI, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações com mercadorias sujeitas à retenção do imposto na fonte, quando procedentes de Unidades da Federação não signatárias de Protocolos ou Convênios.

Art. 2º Nas operações de que trata o art. 1º, o recolhimento do ICMS-ST fica diferido para o décimo-quinto dia do mês seguinte ao da entrada das mercadorias no estabelecimento.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 2/2021

Prorroga o Regime Especial nº 023/2019, aprovado pela Portaria SUPREC nº 034/2019, que credencia o estabelecimento da empresa **CICLO CAIRU COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PARA MOTO E BICICLETAS**, inscrito no CAGEP sob nº 19.604.329-8, para operar na forma prevista nos arts. 813 - T a 813 - Z do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 03/2021, constante do processo sob nº 00009.023996/2020-01,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o Regime Especial nº 023/2019, aprovado pela Portaria SUPREC nº 034/2019, que credencia o estabelecimento da empresa **CICLO CAIRU COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PARA MOTO E BICICLETAS**, inscrito no CAGEP sob nº 19.604.329-8, e no CNPJ/MF sob nº 28.442.286/0001-84, localizado na Av. da Integração, nº 89, bairro Canoas, em Floriano – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - T a 813 - Z do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 3/2021**

Credencia, em regime especial, o estabelecimento da empresa **MANOEL BARBOSA LIMA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.450.390-9, para operar, na forma prevista nos arts. 820 – B a 820 – F do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 04/2021, constante do processo sob nº 00009.024925/2020-18,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa **MANOEL BARBOSA LIMA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.450.390-9, e no CNPJ/MF sob nº 05.220.364/0001-09, localizado na Rua Senador Joaquim Paranaguá, nº 1180, bairro Lourival Parente, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 820 – B a 820 – F do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 4/2021

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa **LOJAS AMERICANAS S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.627.262-9, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações com mercadorias sujeitas à retenção do imposto na fonte, quando procedentes de Unidades da Federação não signatárias de Protocolos ou Convênios.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.149, §§ 2º e 3º do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar procedimentos de tributação relativos às operações realizadas pelo contribuinte,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 05/2021, constante do processo sob nº 00009.013069/2020-75,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa **LOJAS AMERICANAS S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.627.262-9, e no CNPJ/MF sob nº 33.014.556/1491-57, localizado na Rod. BR 343, S/N, bairro Meladao, em Floriano – PI, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações com mercadorias sujeitas à retenção do imposto na fonte, quando procedentes de Unidades da Federação não signatárias de Protocolos ou Convênios.

Art. 2º Nas operações de que trata o art. 1º, o recolhimento do ICMS-ST fica diferido para o décimo-quinto dia do mês seguinte ao da entrada das mercadorias no estabelecimento.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 5/2021

Prorroga o Regime Especial nº 102/2019, aprovado pela Portaria UNATRI nº 029/2019, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **GERDAU AÇOS LONGOSS/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.617.914-9, para fins de cumprimento de obrigações acessórias.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o requerimento constante do processo protocolado sob nº 00009.023060/2020-72,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o Regime Especial nº 102/2019, aprovado pela Portaria UNATRI nº 029/2019, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **GERDAU AÇOS LONGOSS/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.617.914-9, e no CNPJ/MF sob nº 07.358.761/0306-61, Avenida Prefeito Wall Ferraz, nº 13129, bairro Santo Antônio, Município de Teresina – PI, para fins de cumprimento de obrigações acessórias.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora da UNATRI



PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 6/2021

Prorroga o Regime Especial nº 010/2019, aprovado pela Portaria SUPREC nº 002/2019, que credencia o estabelecimento da empresa **PIAUI COMERCIO DE BATERIAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.445.218-2, para operar na forma prevista nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 06/2021, constante do processo sob nº 00009.023799/2020-84,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o Regime Especial nº 010/2019, aprovado pela Portaria SUPREC nº 002/2019, que credencia o estabelecimento da empresa **PIAUI COMERCIO DE BATERIAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.445.218-2, e no CNPJ/MF sob nº 03.668.095/0001-04, localizado na Av. Barão de Castelo Branco, nº 397, bairro Monte Castelo, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 – S do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 7/2021

Prorroga o Regime Especial nº 012/2019, aprovado pela Portaria SUPREC nº 010/2019, que credencia o estabelecimento da empresa **BEZERRA & OLIVEIRA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.463.802-2, para operar na forma prevista nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 07/2021, constante do processo sob nº 00009.023468/2020-44,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o Regime Especial nº 012/2019, aprovado pela Portaria SUPREC nº 010/2019, que credencia o estabelecimento da empresa **BEZERRA & OLIVEIRA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.463.802-2, e no CNPJ/MF sob nº 07.221.070/0006-23, localizado na Rua Professor Diniz, nº 1390, bairro Lourival Parente, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 – S do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 8/2021**

Prorroga o Regime Especial nº 103/2019, aprovado pela Portaria GSF nº 250/2019, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **MAGAZINE LUIZA S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.624.526-5, para cumprimento de obrigação principal

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob nº 00009.000085/2021-89 e a natureza das operações realizadas pelo contribuinte,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o Regime Especial nº 103/2019, aprovado pela Portaria GSF nº 250/2019, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **MAGAZINE LUIZA S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.624.526-5, e no CNPJ/MF sob nº 47.960.950/1128-68, localizado na Avenida Deputado Paulo Ferraz, nº 4888, Galpão 3, bairro Livramento, em Teresina – PI, para cumprimento de obrigação principal.

Art. 2º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

RAFAEL TAJRAFONTELES
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 9/2021

Prorroga o Regime Especial nº 005/2018, aprovado pela Portaria SUPREC nº 005/2018, que credencia o estabelecimento da empresa **DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.402.744-9, para operar na forma prevista nos arts. 781 a 791 do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 09/2021, constante do processo sob nº 00009.022805/2020-86,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o Regime Especial nº 005/2018, aprovado pela Portaria SUPREC nº 005/2018, que credencia o estabelecimento da empresa **DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.402.744-9, e no CNPJ/MF sob nº 06.872.949/0001-68, localizado na Av. Leônidas Melo, nº 188, bairro Piçarra, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 781 a 791 do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 11/2021

Prorroga o Regime Especial nº 011/2019, aprovado pela Portaria SUPREC nº 03/2019, que credencia o estabelecimento da empresa **SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.466.974-2, para operar na forma prevista nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 10/2021, constante do processo sob nº 00009.024494/2020-90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o Regime Especial nº 011/2019, aprovado pela Portaria SUPREC nº 03/2019, que credencia o estabelecimento da empresa **SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.466.974-2, e no CNPJ/MF sob nº 08.237.002/0021-54, localizado na Rua Ministro Pedro Borges, nº 790, bairro Tabuleta, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.



Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 12/2021

Prorroga a Portaria SUPREC nº 16/2019, de 18/02/2019, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS nº 13/2019 ao estabelecimento da empresa **CENTRAL DE FRIOS PIAUÍ LTDA**, CAGEP nº 19.472.413-1.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONDISDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010,

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 14/2021(SEI 1113746), de 29/01/2021, emitido em face do Processo nº 00009.002096/2021-01, de 22/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SUPREC nº 16/2019 que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS nº 13/2019, ao estabelecimento da empresa **CENTRAL DE FRIOS PIAUÍ LTDA**, situada na Av. Sen. Helvídio Nunes, 1846, Bairro Junco, Picos - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.413/0001-95 e no CAGEP sob o nº 19.472.413-1, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 13/2021

Prorroga o Regime Especial nº 235/2018, aprovado pela Portaria SUPREC nº 252/2018, que credencia o estabelecimento da empresa **CASA DAS MOLAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA ME**, inscrito no CAGEP sob nº 19.554.748-9, para operar na forma prevista nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 13/2021, constante do processo sob nº 00009.023800/2020-71,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o Regime Especial nº 235/2018, aprovado pela Portaria SUPREC nº 252/2018, que credencia o estabelecimento da empresa **CASA DAS MOLAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA ME**, inscrito no CAGEP sob nº 19.554.748-9, e no CNPJ/MF sob nº 22.030.835/0001-27, localizado na Rua Maua, nº 1470, bairro Tabuleta, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Em razão do disposto no **caput**, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

Of. 038



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 0082, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre os pontos de atenção secundários e terciários da rede de atenção à saúde dos programas que compõem as Linhas de Cuidados das Doenças Negligenciadas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a nova configuração da rede de atenção à saúde de pessoas acometidas pelas doenças negligenciadas tuberculose, hanseníase, doença de Chagas, leishmaniose visceral e leishmaniose tegumentar americana;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação dos pontos de atenção secundários e terciários da rede de atenção à saúde dos cinco programas que constituem as linhas de cuidado das doenças negligenciadas, no âmbito do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a organização dos pontos de atenção secundários e terciários devem atuar de forma integrada e harmônica com a atenção primária de cada município das macrorregiões e territórios de desenvolvimento a que pertencem.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os seguintes pontos de atenção secundários e terciários para atender as demandas dos casos de tuberculose na rede SUS do Piauí:

Hospitais Regionais de Referência Secundária

FLORIANO

• HOSP. REGIONAL TIBÉRIO NUNES
Rua Gabriel Ferreira, s/n, Manguinha – Floriano-PI.
(89) 3522-1323/1489/1333

PICOS

• HOSP. REG. JUSTINO LUZ
Rua Luiz Nunes, 184, Bomba, 64600-000.
(89) 3422-1314

PARNAÍBA

• HOSP. EST. DIRCEU ARCOVERDE
Rua Rodrigues Coimbra, 1650, Rodoviária, Parnaíba – PI, 64.210-230.
(86) 3323-7188/7226

PIRIPIRI

• HOSP. REG. CHAGAS RODRIGUES
Av. Dr. Pádua Oliveira, 300, Centro, Piripiri – PI, 64.260-000.
(86) 3276-3362/1325

TERESINA

• INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA
Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 151 – Centro
(Sul), 64.002-510.
(86) 3221-2424

Hospitais Regionais de Referência Terciária

TERESINA

• Hospital Getúlio Vargas – Clínica Pneumológica
Av. Frei Serafim, 2352 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64.001-020.
(86) 3221-3040

REDE LABORATORIAL PARA TUBERCULOSE

1. Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga (LACEN)

Rua 19 de novembro 1945 – Bairro Primavera – Teresina – PI,
64.002-570.
(86) 3216-3657

- Realiza exames oriundos das seguintes origens:
 - Secretarias municipais de saúde – cultura de escarro;
 - Hospitais de referências secundária e terciária – cultura pulmonar e extrapulmonar, exceto escarro;
 - Centro de diagnóstico Dr. Raul Bacelar – culturas positivas para identificação e TS;
 - Rede privada – cultura pulmonar e extrapulmonar

2. Centro de Diagnóstico Dr. Raul Bacelar

Rua Piripiri, 672, Pio XII, Teresina – PI, 64019-600.
(86) 3215-9190

- Realiza identificação para cultura de escarro oriunda das unidades básicas da Fundação Municipal de Saúde de Teresina e dos hospitais de referências secundária e terciária.

Art. 2º - Estabelecer os seguintes pontos de atenção secundários e terciários para atender as demandas dos casos de hanseníase na rede SUS do Piauí:

Referências Secundárias:

FLORIANO

• HOSP. REGIONAL TIBÉRIO NUNES
Rua Gabriel Ferreira, s/n, Manguinha – Floriano-PI.
(89) 3522-1323/1489/1333

BOM JESUS

• HOSP. REG. MANOEL DE SOUSA SANTOS
Av. Dr. Raimundo Santos, 546, Centro – Bom Jesus – PI, 64.900-000.
(89) 3562-1192/1404

CAMPO MAIOR

• HOSP. REG. DE CAMPO MAIOR
Av. do Contorno, s/n, Centro, 64.280-000.
(86) 3252-1372/4546 (FAX)

OEIRAS

• HOSP. REGIONAL DEOLINDO COUTO
Av. Rui Barbosa, 586, CEP: 64500-000
(89) 3462-1714/1213/3969

PICOS

• HOSP. REG. JUSTINO LUZ
Rua Luiz Nunes, 184, Bomba, 64600-000.
(89) 3422-1314

PIRIPIRI

• HOSP. REG. CHAGAS RODRIGUES
Av. Dr. Pádua Mendes, 300, Centro – Piripiri – PI, 64.260-000.
(86) 3276-3362/1325

SÃO RAIMUNDO NONATO

• HOSP. REG. SEN. J. CANDIDO FERAZ
Praça Cel. Nilton R. Macedo
(89) 3582-3663

URUCUÍ

• HOSP. REG. SENADOR DIRCEU ARCOVERDE
Av. José Cavalcante, S/N
(89) 3544-2223/1405

VALENÇA

•HOSP. REG. EUSTAQUI PORTELA
Av. Santos Dumont, S/N, CEP: 64760-000
(89) 3465-2804

PARNAÍBA

•HOSP. EST. DIRCEU ARCOVERDE
Rua Rodrigues Coimbra, 1650, Rodoviária, Parnaíba – PI, 64.210-230.
(86) 3323-7188/ 7226

TERESINA

•CENTRO MARIA IMACULADA
Rua Dezenove de Novembro, 4370 - Real Copagri, Teresina - PI,
64006-193
(86) 3225-1766

Hospitais Regionais de Referência Terciária

TERESINA

•Hospital Getúlio Vargas – clínica dermatológica
Av. Frei Serafim, 2352 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-020
(86) 3221-3040

•Hospital Universitário - HU
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG 07 s/n - Ininga,
Teresina - PI, 64049-550
(86) 3237-2060

•Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP
Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 151 -
Centro(Sul), CEP, 64002-510
(86) 3221-2424

•HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA (HILP) – Público-
alvo: Criança
Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 220 - Centro
(Sul), CEP: 64001-450
(86) 3216-5581;

•Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar - HPMP
Av. Hígino Cunha, 1642 - Cristo Rei, Teresina - PI, 64014-535.
(86) 3216-1528.

LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA

Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga - LACEN
Rua 19 de novembro 1945 – Bairro Primavera – Teresina – PI,
64002-570
(86) 3216-3657

•Realiza exames oriundos das seguintes origens:
- Secretarias municipais de saúde, hospitais de referências
secundária e terciária – exames laboratoriais, baciloscopia e
material para biopsia;

Art. 3º - Estabelecer os seguintes pontos de atenção
secundários e terciários para atender as demandas dos casos das
doenças de Chagas, leishmaniose visceral e leishmaniose tegumentar
americana na rede SUS do Piauí:

Hospitais Regionais de Referência Secundária

FLORIANO

•HOSP. REGIONAL TIBÉRIO NUNES
Rua Gabriel Ferreira, s/n, Manguinha – Floriano-PI.
(89) 3522-1323/1489/1333

BOM JESUS

•HOSP. REG. MANOEL DE SOUSA SANTOS
Av. Dr. Raimundo Santos, 546, Centro – Bom Jesus – PI, 64.900-000.
(89) 3562-1192/1404

CAMPO MAIOR

•HOSP. REG. DE CAMPO MAIOR
Av. do Contorno, s/n, Centro, 64.280-000.
(86) 3252-1372/4546 (FAX)

OEIRAS

•HOSP. REGIONAL DEOLINDO COUTO
Av. Rui Barbosa, 586, CEP: 64500-000
(89) 3462-1714/ 1213/3969

PICOS

•HOSP. REG. JUSTINO LUZ
Rua Luiz Nunes, 184, Bomba, 64600-000.
(89) 3422-1314

PIRIPIRI

•HOSP. REG. CHAGAS RODRIGUES
Av. Dr. Pádua Mendes, 300, Centro – Piri-piri – PI, 64.260-000.
(86) 3276-3362/ 1325

SÃO RAIMUNDO NONATO

•HOSP. REG. SEN. J. CANDIDO FERRAZ
Praça Cel. Nilton R. Macedo
(89) 3582-3663

URUÇUÍ

•HOSP. REG. SENADOR DIRCEU ARCOVERDE
Av. José Cavalcante, S/N
(89) 3544-2223/1405

VALENÇA

•HOSP. REG. EUSTAQUI PORTELA
Av. Santos Dumont, S/N, CEP: 64760-000
(89) 3465-2804

PARNAÍBA

•HOSP. EST. DIRCEU ARCOVERDE
Rua Rodrigues Coimbra, 1650, Rodoviária, Parnaíba – PI, 64.210-230.
(86) 3323-7188/ 7226

Hospitais de Referência Secundário e Terciário

•INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA
Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 151 -
Centro(Sul), CEP, 64002-510
(86) 3221-2424

•HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA (HILP) – Público alvo:
Criança
Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 220 - Centro
(Sul), CEP: 64001-450
(86) 3216-5581

•MATERNIDADE D. EVANGELINA ROSA – Público alvo:
Gestantes
Av. Hígino Cunha, 1552 Bairro Ilhotas
(86) 3222-8311.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua
publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 29 DE JANEIRO DE 2021.**

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 202/2020

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) Nota Informativa Nº 28/2020, do Ministério da Saúde – MS: Orientações à Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência Relativas ao CORONAVÍRUS (COVID 19), onde orienta que os Serviços de Reabilitação deverão oferecer retaguarda para atendimento aos usuários pós internações originadas pela COVID 19 que gerem déficits de funcionalidade;

b) O número de pessoas contaminadas com o CORONAVÍRUS no Território de Desenvolvimento

c) – TD Entre Rios que é a população referenciada para o atendimento do Centro Especializado em Reabilitação - CER III de Teresina (Centro Integrado de Reabilitação - CEIR) que foram: 31.618 casos confirmados e 30.621 recuperados e os TD: Planície Litorânea e Cocais, que são a população referenciada para o atendimento do Centro Especializado em Reabilitação - CER Tipo IV de Parnaíba foram: TD Planície Litorânea 9.000 casos confirmados e 8.456 recuperados e TD Cocais: 8.741 casos confirmados e 8.570 recuperados (CIEVS- PI, até o dia 20 de agosto de 2020);

d) Que os Centros Especializados em Reabilitação - CER Tipo III (Modalidade Auditiva, Física e Intelectual) de Teresina e o CER Tipo IV (Modalidade Auditiva, Física, Intelectual e Visual) de Parnaíba, recém-inaugurado, são pontos de atenção ambulatorial especializado em Reabilitação, integrantes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Piauí, estão aptos a atenderem as pessoas que apresentem alguma seqüela referente à COVID 19.

RESOLVE:

1. Aprovar a criação de uma Unidade de Atendimento para Reabilitação das pessoas com sequelas da COVID 19, em cada um desses CER supracitados, por um período de funcionamento de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, visando prestar uma assistência com qualidade, enfatizando entre outras ações a Reabilitação clínica funcional, contribuindo decisivamente para a melhoria de qualidade de vida e integração social dessas pessoas.
2. As Unidades de Atendimento para Reabilitação das pessoas com sequelas da COVID-19, nos municípios de Teresina e Parnaíba, serão financiadas com recursos Estaduais provenientes da fonte 113 de investimento e fonte 123 de custeio.
3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 31 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 221/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 270ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Nota Técnica Nº 319/2020-CGAHV/.DCCI/SVS/MS, referente a mudança dos medicamentos para Hepatites Virais do elenco Componente

Especializado da Assistência Farmacêutica (Cesaf) para o elenco Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (Cesaf).

b) O acordo firmado em reunião entre a Diretoria e Gerência Técnica e as Coordenações do Componente Especializado e Estratégico da Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica – DUAF.

RESOLVE:

1. Aprovar que as 11 (onze) Farmácias do Povo, que estão distribuídas nas cidades de Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Floriano, Parnaíba, Piripiri, Picos, São Raimundo Nonato, Oeiras, Uruçuí e Teresina, que compõem a rede de farmácias do componente especializado irá realizar o cadastro, avaliação e dispensação de medicamentos para Hepatites Virais.

2. Aprovar o Sistema de Informação Siclom para gerenciamento dos medicamentos para Hepatites Virais.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 03 de dezembro de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 222/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 270ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS que em 11 de março de 2020, caracterizou a COVID-19, doença causada pelo Novo Coronavírus (**SARS-CoV-2**) como uma pandemia.

b) A Portaria Nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

c) O Decreto Nº 18.884, de 16 de março de 2020, Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para dispor no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia, institui o Comitê de Gestão de Crise, e dá outras providências;

d) A Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, que alterou e vetou artigos e incisos da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, facilitando a habilitação e a licitação de produtos e serviços que facilitem e auxiliem na reabilitação de pessoas que tenham sequelas da Covid-19;

e) A Nota Informativa Nº 28/2020 do Ministério da Saúde - MS: Orientações à Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência Relativas ao CORONAVÍRUS (COVID 19), onde orienta que os Serviços de Reabilitação deverão oferecer retaguarda para atendimento aos usuários pós internações originadas pela COVID 19 que gerem déficits de funcionalidade;

f) O número de pessoas contaminadas com o CORONAVÍRUS no Território de Desenvolvimento – TD Entre Rios, que é a população referenciada para o atendimento do Centro Especializado em Reabilitação – CER III de Teresina (Centro Integrado de Reabilitação – CEIR) foram de: 31.618 casos confirmados e 30.621 recuperados e os TDs Planície Litorânea e Cocais, cuja população será referenciada para o atendimento do Centro Especializado em Reabilitação – CER Tipo IV de Parnaíba foram: TD Planície Litorânea 9.000 casos confirmados e 8.456 recuperados e TD Cocais: 8.741 casos confirmados e 8.570 recuperados (CIEVS- PI, até o dia 20 de agosto de 2020).



RESOLVE:

1. Aprovar a criação do Programa de Execução de Ações Emergenciais para Reabilitação Pessoas com Sequelas da COVID 19, que funcionará temporariamente, por um período 06 (seis) meses, que poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto persistirem os casos de infecção pelo SARS-CoV-2 no CER III – CEIR (Centro Integrado de Reabilitação), em Teresina e no CER IV de Parnaíba visando prestar uma assistência com qualidade, enfatizando entre outras ações, a Reabilitação Clínica Funcional do Indivíduo que teve COVID, contribuindo decisivamente para a melhoria de qualidade de vida e integração social dessas pessoas.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 03 de dezembro de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 223/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 270ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) Que COVID-19 é uma doença de disseminação Mundial, caracterizada por alta transmissibilidade com risco biológico 3, cujo agente etiológico (Sars-CoV2) tem alto poder mutagênico e reduzida capacidade de destruição no meio externo.

b) A Portaria Nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

c) A Portaria MS/GM Nº 2.625, de 28 de setembro de 2020, conforme os critérios estabelecidos no anexo 2 desta portaria, o estado do Piauí será beneficiado com repasse do valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) em parcela única para dar suporte ao provimento de insumos de manutenção durante o período de 15 meses;

RESOLVE:

1. Aprovar Plano de Trabalho de Serviço de Verificação de Óbito, consoante ações de acordo com a Portaria MS/GM Nº 2.625, de 28 de setembro 2020, que define Incentivo Financeiro Federal para Custeio, em caráter excepcional temporário, para o fortalecimento do SVO no contexto de Emergência em Saúde Pública de Institucional (ESPIN) decorrente da COVID-19.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 03 de dezembro de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

Of. 180



PORTARIA GDPG Nº 027/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 00303.000098/2021-23;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores comissionados JOÃO BATISTA LUZARDO SOARES NETO e YURIMENDES OLIVEIRA, para realizar viagem e auxiliar na Força Tarefa a ser realizado na Comarca de Valença do Piauí – PI, entre os dias 25 a 28 de janeiro de 2021, ASSESSORES TÉCNICOS III.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de Janeiro de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 028/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG nº 352/2020, que suspendeu o 3º período de férias da Defensora Pública KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 00303.000135/2021-01;

RESOLVE:

REPROGRAMAR o 3º período de férias da Diretora das Defensorias Públicas Regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Dra. **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE para o período de 01 a 10 de março de 2021.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de janeiro de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral em Exercício do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 029/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 00303.000135/2021-01;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG nº 028/2021;

**RESOLVE:**

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA**, Coordenadora da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para substituir a Defensora Pública Dra. Dra. **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE**, junto à Diretoria das Defensorias Públicas Regionais, **no período de 01 a 10 de março de 2021**, em razão do gozo de férias desta última.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de janeiro de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral em Exercício do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 030/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a existência da Portaria GDPG nº 13/2021;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria GDPG Nº 024/2021, que designou, extraordinariamente, a Defensora Pública **HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG**, titular na 5ª Defensoria Pública Criminal de Teresina-PI, para atuar junto à 5ª Defensoria Pública de Picos -PI, em regime de acumulação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de janeiro de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral em Exercício do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 031/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31/01/2021, **ALICE BELLI DOS SANTOS COSTA**, do cargo em comissão de **Assessor de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 27 de janeiro de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral em Exercício do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 032/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 31 de janeiro de 2021, **ANDRESSA LUZIA FEITOSA PAIVA**, CPF: 062.822.513-03, no cargo em comissão de **Assessor de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 27 de janeiro de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral em Exercício do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 033/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 00303.000115/2021-22;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para substituir a Defensora Pública Dra. **NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS**, junto à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no período de **01 a 12 de fevereiro de 2021 e no dia 18 do mesmo mês**, em virtude do gozo de folgas e férias.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 29 de janeiro de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral em Exercício do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 034/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **MARCOSAURÉLIO ROCHA DE MIRANDA**, matrícula nº 290339-3, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 001/2021, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa

MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.225.889/0001-21, que tem por objeto o fornecimento de água mineral para suprir as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO**, matrícula nº 309.840-X, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSADIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 29 janeiro de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral em Exercício do Estado do Piauí
Of. 026



ATO NORMATIVO Nº 09, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Ato Normativo nº 08/2020, que dispõe sobre os feriados e dias em que não haverá expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no ano de 2021 e dá outras providências.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública Estadual possui autonomia funcional e administrativa assegurada pelo § 2º do art. 134 da Constituição Federal e pelo § 3º do art. 153 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e organizar as atividades dos órgãos da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 19.445, de 26 de janeiro de 2021, que vedou a concessão de ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no período definido em calendário para o carnaval, especialmente nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta GDPG/CG Nº 010/2020, que estabelece no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí medidas para o retorno gradual dos serviços presenciais, observadas as medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID19), e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Ato Normativo nº 08/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

1 – Nos feriados nacionais de 1º de janeiro (Dia da Confraternização Universal), 02 de abril (sexta-feira Santa) 21 de abril (Tiradentes), 1º de maio (Dia do Trabalhador), 03 de junho (Corpus Christi), 7 de setembro (Dia da independência do Brasil), 12 de outubro (Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil), 2 de novembro (Finados), 15 de novembro (Proclamação da República) e 25 de dezembro (Natal);

Art. 2º Fica revogado o inciso II de Ato Normativo nº 08/2020.

Art. 3º Fica mantido o expediente regular no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, observado o disposto na Portaria Conjunta GDPG/CG Nº 010/2020.

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 29 de janeiro de 2020.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensor Público Geral em exercício
Of. 025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA/GSJ/Nº 36/2021

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º e 2º do Decreto nº 12.654 de 25 de junho de 2007, que regulamentou a Lei nº 5.562 de 08 de maio de 2006, instituindo o Fundo Penitenciário do Piauí – FUNPESPI;

CONSIDERANDO a necessidade de formar uma Comissão de Administração para gerir o Fundo Penitenciário de Estado do Piauí:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão de Administração do Fundo Penitenciário de Estado do Piauí – FUNPESPI que será composta pelos seguintes membros:

I – Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa – Secretário de Estado de Justiça;
II – Diêgo Santos Batista - Diretor Administrativo e Financeiro;
III – Teresa Maria Nunes- Coordenadora Jurídica;
IV – Fagner Martins de Santana – Policial Penal;
V – Eraldo Ferreira Rodrigues de Sousa – Auditor e Controlador do Estado.

Art. 2º - REVOGAR a PORTARIA/GSJ/Nº 201/2019, datada de 04 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial de nº 105, de 05 de junho de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2021.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2021

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí
Of. 095



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 12.000-0005/GS/2021 Teresina, 29 de janeiro de 2021

Substitui o Presidente da comissão destinada a proceder avaliação de desempenho no estágio probatório dos Delegados de Polícia Civil nomeados em 06.02.2017

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no art.109, incisos I e II da Constituição do Estado do Piauí e art.8º, incisos I e II, da Lei Complementar nº28 de 09.06.03 e

CONSIDERANDO teor da Portaria nº 12.000-0100/GS/2020, publicada no DOE nº 244, de 29.12.2020, que institui comissão destinada a proceder à avaliação de desempenho no estágio probatório (CADEP) dos Delegados de Polícia Civil nomeados em 06.02.2017;

CONSIDERANDO teor do Decreto de Exoneração do servidor Francis Eduardo Branquinho de Almeida Lira, do cargo de Diretor de Unidade de Corregedoria, da Secretaria de Segurança Pública, publicado DOE nº 014, de 21.01.2021;

CONSIDERANDO teor do Decreto de Nomeação do servidor Jetan Pinheiro Barbosa, para o cargo de Diretor de Unidade de Corregedoria, da Secretaria de Segurança Pública, publicado DOE nº 014, de 21.01.2021,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor **JETAN PINHEIRO BARBOSA, Delegado de Polícia Civil, Diretor da Unidade de Corregedoria da Polícia Civil, matrícula nº 257.829-8**, para substituir o servidor Francis Eduardo Branquinho de Almeida Lira, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 130.097-X, na comissão instituída pela Portaria nº 12.000-0100/GS/2020, publicada no DOE nº 244, de 29.12.2020, destinada a proceder à avaliação de desempenho no estágio probatório (CADEP) dos Delegados de Polícia Civil nomeados em 06.02.2017.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rubens da Silva Pereira

Secretário Estadual da Segurança Pública

Portaria nº 12.000-0006/GS/2021 Teresina, 29 de janeiro de 2021

Substitui o Presidente da comissão destinada a proceder avaliação de desempenho no estágio probatório dos Escrivães de Polícia Civil nomeados em 23.11.2016

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no art.109, incisos I e II da Constituição do Estado do Piauí e art.8º, incisos I e II, da Lei Complementar nº28 de 09.06.03 e

CONSIDERANDO teor da Portaria nº 12.000-0101/GS/2020, publicada no DOE nº 244, de 29.12.2020, que institui comissão destinada a proceder à avaliação de desempenho no estágio probatório (CADEP) dos Escrivães de Polícia Civil nomeados em 23.11.2016;

CONSIDERANDO teor do Decreto de Exoneração do servidor Francis Eduardo Branquinho de Almeida Lira, do cargo de Diretor de Unidade de Corregedoria, da Secretaria de Segurança Pública, publicado DOE nº 014, de 21.01.2021;

CONSIDERANDO teor do Decreto de Nomeação do servidor Jetan Pinheiro Barbosa, para o cargo de Diretor de Unidade de Corregedoria, da Secretaria de Segurança Pública, publicado DOE nº 014, de 21.01.2021,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor **JETAN PINHEIRO BARBOSA, Delegado de Polícia Civil, Diretor da Unidade de Corregedoria da Polícia Civil, matrícula nº 257.829-8**, para substituir o servidor Francis Eduardo Branquinho de Almeida Lira, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 130.097-X, na comissão instituída pela Portaria nº 12.000-0101/GS/2020, publicada no DOE nº 244, de 29.12.2020, destinada a proceder à avaliação de desempenho no estágio probatório (CADEP) dos Escrivães de Polícia Civil nomeados em 23.11.2016.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rubens da Silva Pereira

Secretário Estadual da Segurança Pública

Portaria nº 12.000-0007/GS/2021 Teresina, 29 de janeiro de 2021

Substitui o Presidente da comissão destinada a proceder avaliação de desempenho no estágio probatório dos Agentes de Polícia Civil nomeados em 23.11.2016

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no art.109, incisos I e II da Constituição do Estado do Piauí e art.8º, incisos I e II, da Lei Complementar nº28 de 09.06.03 e

CONSIDERANDO teor da Portaria nº 12.000-0102/GS/2020, publicada no DOE nº 244, de 29.12.2020, que institui comissão destinada a proceder à avaliação de desempenho no estágio probatório (CADEP) dos Agentes de Polícia Civil nomeados em 23.11.2016;

CONSIDERANDO teor do Decreto de Exoneração do servidor Francis Eduardo Branquinho de Almeida Lira, do cargo de Diretor de Unidade de Corregedoria, da Secretaria de Segurança Pública, publicado DOE nº 014, de 21.01.2021;

CONSIDERANDO teor do Decreto de Nomeação do servidor Jetan Pinheiro Barbosa, para o cargo de Diretor de Unidade de Corregedoria, da Secretaria de Segurança Pública, publicado DOE nº 014, de 21.01.2021,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor **JETAN PINHEIRO BARBOSA, Delegado de Polícia Civil, Diretor da Unidade de Corregedoria da Polícia Civil, matrícula nº 257.829-8**, para substituir o servidor Francis Eduardo Branquinho de Almeida Lira, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 130.097-X, na comissão instituída pela Portaria nº 12.000-0102/GS/2020, publicada no DOE nº 244, de 29.12.2020, destinada a proceder à avaliação de desempenho no estágio probatório (CADEP) dos Agentes de Polícia Civil nomeados em 23.11.2016.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rubens da Silva Pereira

Secretário Estadual da Segurança Pública

Portaria nº 12.000-0008/GS/2021 Teresina, 29 de janeiro de 2021

Substitui o Presidente da comissão destinada a proceder avaliação de Delegados de Polícia Civil para fins de promoção.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no art.109, incisos I e II da Constituição do Estado do Piauí e art.8º, incisos I e II, da Lei Complementar nº28 de 09.06.03 e

CONSIDERANDO teor da Portaria nº 12.000-0103/GS/2020, publicada no DOE nº 244, de 29.12.2020, que institui comissão destinada a proceder a avaliação de Delegados de Polícia Civil que preenchem os requisitos objetivos legais, para fins de promoção;

CONSIDERANDO teor do Decreto de Exoneração do servidor Francis Eduardo Branquinho de Almeida Lira, do cargo de Diretor de Unidade de Corregedoria, da Secretaria de Segurança Pública, publicado DOE nº 014, de 21.01.2021;

CONSIDERANDO teor do Decreto de Nomeação do servidor Jetan Pinheiro Barbosa, para o cargo de Diretor de Unidade de Corregedoria, da Secretaria de Segurança Pública, publicado DOE nº 014, de 21.01.2021,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor **JETAN PINHEIRO BARBOSA, Delegado de Polícia Civil, Diretor da Unidade de Corregedoria da Polícia Civil, matrícula nº 257.829-8**, para substituir o servidor Francis Eduardo Branquinho de Almeida Lira, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 130.097-X, na comissão instituída pela Portaria nº 12.000-0103/GS/2020, publicada no DOE nº 244, de 29.12.2020, destinada a proceder à avaliação de Delegados de Polícia Civil para fins de promoção.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rubens da Silva Pereira

Secretário Estadual da Segurança Pública

Portaria nº 12.000-0009/GS/2021 Teresina, 29 de janeiro de 2021

Substitui o Presidente da comissão destinada a proceder avaliação de Escrivães de Polícia Civil para fins de promoção.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no art.109, incisos I e II da Constituição do Estado do Piauí e art.8º, incisos I e II, da Lei Complementar nº28 de 09.06.03 e

CONSIDERANDO teor da Portaria nº 12.000-0104/GS/2020, publicada no DOE nº 244, de 29.12.2020, que institui comissão destinada a proceder a avaliação de Escrivães de Polícia Civil que preenchem os requisitos objetivos legais, para fins de promoção;

CONSIDERANDO teor do Decreto de Exoneração do servidor Francis Eduardo Branquinho de Almeida Lira, do cargo de Diretor de Unidade de Corregedoria, da Secretaria de Segurança Pública, publicado DOE nº 014, de 21.01.2021;

CONSIDERANDO teor do Decreto de Nomeação do

servidor Jetan Pinheiro Barbosa, para o cargo de Diretor de Unidade de Corregedoria, da Secretaria de Segurança Pública, publicado DOE nº 014, de 21.01.2021,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor **JETAN PINHEIRO BARBOSA, Delegado de Polícia Civil, Diretor da Unidade de Corregedoria da Polícia Civil, matrícula nº 257.829-8**, para substituir o servidor Francis Eduardo Branquinho de Almeida Lira, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 130.097-X, na comissão instituída pela Portaria nº 12.000-0104/GS/2020, publicada no DOE nº 244, de 29.12.2020, destinada a proceder à avaliação de Escrivães de Polícia Civil para fins de promoção.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rubens da Silva Pereira

Secretário Estadual da Segurança Pública

Portaria nº 12.000-0010/GS/2021 Teresina, 29 de janeiro de 2021

Substitui o Presidente da comissão destinada a proceder avaliação de Agentes de Polícia Civil para fins de promoção.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no art.109, incisos I e II da Constituição do Estado do Piauí e art.8º, incisos I e II, da Lei Complementar nº28 de 09.06.03 e

CONSIDERANDO teor da Portaria nº 12.000-0105/GS/2020, publicada no DOE nº 244, de 29.12.2020, que institui comissão destinada a proceder a avaliação de Agentes de Polícia Civil que preenchem os requisitos objetivos legais, para fins de promoção;

CONSIDERANDO teor do Decreto de Exoneração do servidor Francis Eduardo Branquinho de Almeida Lira, do cargo de Diretor de Unidade de Corregedoria, da Secretaria de Segurança Pública, publicado DOE nº 014, de 21.01.2021;

CONSIDERANDO teor do Decreto de Nomeação do servidor Jetan Pinheiro Barbosa, para o cargo de Diretor de Unidade de Corregedoria, da Secretaria de Segurança Pública, publicado DOE nº 014, de 21.01.2021,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor **JETAN PINHEIRO BARBOSA, Delegado de Polícia Civil, Diretor da Unidade de Corregedoria da Polícia Civil, matrícula nº 257.829-8**, para substituir o servidor Francis Eduardo Branquinho de Almeida Lira, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 130.097-X, na comissão instituída pela Portaria nº 12.000-0105/GS/2020, publicada no DOE nº 244, de 29.12.2020, destinada a proceder à avaliação de Agentes de Polícia Civil para fins de promoção.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rubens da Silva Pereira

Secretário Estadual da Segurança Pública



Portaria nº 12.000-0011/GS/2021 Teresina, 29 de janeiro de 2021

Substitui o Presidente da comissão destinada a proceder avaliação de Peritos Médico-Legal, Peritos Odonto-Legal e Peritos Criminais da Polícia Civil do Estado do Piauí para fins de promoção.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no art.109, incisos I e II da Constituição do Estado do Piauí e art.8º, incisos I e II, da Lei Complementar nº28 de 09.06.03 e

CONSIDERANDO teor da Portaria nº 12.000-0106/GS/2020, publicada no DOE nº 244, de 29.12.2020, que institui comissão destinada a proceder a avaliação de Peritos Médico-Legal, Peritos Odonto-Legal e Peritos Criminais da Polícia Civil do Estado do Piauí que preenchem os requisitos objetivos legais, para fins de promoção;

CONSIDERANDO teor do Decreto de Exoneração do servidor Francis Eduardo Branquinho de Almeida Lira, do cargo de Diretor de Unidade de Corregedoria, da Secretaria de Segurança Pública, publicado DOE nº 014, de 21.01.2021;

CONSIDERANDO teor do Decreto de Nomeação do servidor Jetan Pinheiro Barbosa, para o cargo de Diretor de Unidade de Corregedoria, da Secretaria de Segurança Pública, publicado DOE nº 014, de 21.01.2021,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor **JETAN PINHEIRO BARBOSA, Delegado de Polícia Civil, Diretor da Unidade de Corregedoria da Polícia Civil, matrícula nº 257.829-8**, para substituir o servidor Francis Eduardo Branquinho de Almeida Lira, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 130.097-X, na comissão instituída pela Portaria nº 12.000-0106/GS/2020, publicada no DOE nº 244, de 29.12.2020, destinada a proceder à avaliação de Peritos Médico-Legal, Peritos Odonto-Legal e Peritos Criminais da Polícia Civil do Estado do Piauí, para fins de promoção.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rubens da Silva Pereira
Secretário Estadual da Segurança Pública
Of. 017



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

Portaria Nº 11, de 29 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no art.109, inciso I da Constituição do Estado do Piauí e art.8º, inciso I, da Lei Complementar nº28 de 09.06.03 e

Considerando teor do Ofício 67/2021-PJBD/MPPI, de 21.01.2021, expedido pelo Promotor de Justiça Titular da Comarca de Barro Duro-PI, Ari Martins Alves Filho,

RESOLVE:

ELOGIAR os profissionais de segurança pública abaixo relacionados ante o

reconhecimento do incessante empenho por ocasião da gloriosa atividade de manutenção da ordem pública e pelos relevantes serviços realizados ao longo do ano de 2020, na Comarca de Barro Duro – PI.

ORDEM	PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	GRADUAÇÃO	IDENTIDADE
01	Marcos André Silva e Lima	Cb	10.12440-00
02	Franciel Meneses de Araújo	Cb	10.10070-92

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RUBENS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 224



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 20, de 02 de fevereiro de 2021

Dispensa de oficial Superior da função de Diretor de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR o Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.10584) **Ronaldo MACÊDO de Araújo**, matrícula nº 080736-2, da função de Chefe do Núcleo de Estudos Estratégicos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 25.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Demetrius Rodrigues do Rêgo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral CBMEPI
(assinado eletronicamente)

Of. 052



PORTARIANº. 009/2021 – GDG

Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Federal 12.977, de 20/05/2014 e pela Resolução 530, de 14/05/2015, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 028/2019 – GDG/DETRAN/PI, os termos do Despacho exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer Nº. 47/2021, fls. 25, em 27 de janeiro de 2021 nos autos do Processo 3474/20 c/c 4133/20.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a Empresa **G U DE CARVALHO FONTENELE, SUCATA PIRIPIRI**, CNPJ/MF nº 18.089.247/0001-91, situada à Rua Maria de Lourdes Cruz, nº 366, Bairro Petecas, CEP: 64.260-000, Piripiri – PI, no ramo de reciclagem e desmontagem de veículos em fim de vida útil e de sucata veicular, para fins de arrematação em leilão, público ou privado, realizado no Estado do Piauí, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº. 012/2021 – GDG

Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Federal 12.977, de 20/05/2014 e pela Resolução 530, de 14/05/2015, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 028/2019 – GDG/DETRAN/PI, os termos do Despacho exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer Nº. 29/2021, fls. 03, em 19 de janeiro de 2021 nos autos do Processo 4391/20 c/c 328/21.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a Empresa **IVAN ERICSSON SOUSA DE OLIVEIRA 61047410370, MOTOS IMPACTO**, CNPJ/MF nº 34.239.263/0001-70, situada à Av. São Sebastião, nº 18 Letra B, Bairro Cruzeiro do Anil, CEP: 65.060-700, São Luís – MA, no ramo de reciclagem e desmontagem de veículos em fim de vida útil e de sucata veicular, para fins de arrematação em leilão, público ou privado, realizado no Estado do Piauí, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIANº. 013/2021 – GDG

Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Federal 12.977, de 20/05/2014 e pela Resolução 530, de 14/05/2015, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 028/2019 – GDG/DETRAN/PI, os termos do Despacho exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer Nº. 28/2021, fls. 19, em 19 de janeiro de 2021 nos autos do Processo 3476/20 c/c 4135/20.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a Empresa **EMANUEL DE JESUS FERREIRA FERNANDES 89585704315, SUCATA DEUS CONOSCO**, CNPJ/MF nº 35.230.138/0001-61, situada à Av. Contorno Castelhão, nº 103, Bairro Outeiro da Cruz, CEP: 65.042-450, São Luís – MA, no ramo de reciclagem e desmontagem de veículos em fim de vida útil e de sucata veicular, para fins de arrematação em leilão, público ou privado, realizado no Estado do Piauí, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 026

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI
GABINETE DO DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 011/2021-DETRAN/PI

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pelo art. 15, inciso IX, DO Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARIA GEMMA ROCHA DE CARVALHO**, Matrícula nº 016.468-2, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoal, por um período de 30 (trinta) dias, em substituição a atual Gerente de Gestão de Pessoas, a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA BONA**, Matrícula nº 016.380-5, que entrará em gozo de férias, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da assinatura desta portaria, dia 01/02/2021.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2021.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
Diretor Geral



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-
DETRAN/PI
GABINETE DO DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 010/2021-DETRAN/PI

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972, e,
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora MARIA GEMMA ROCHA DE CARVALHO, CPF Nº 226.758.093-49, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do contrato abaixo relacionado, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013:

Contrato	Objeto	Contratado	CNPJ
002/2016	Fornecimento de ticket refeição/alimentação (administração, gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos com chip ou tarja de segurança para aquisição de gêneros alimentícios e/ou refeições, com recargas mensais de créditos).	Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.	69.034.668/0001-56

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução dos contratos.

Art. 6º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto as empresas contratadas.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da assinatura desta portaria, dia 01/02/2021.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2021.

GARCÍAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
Diretor Geral
Of. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

PORTARIA Nº 002/2021-GAB

Teresina(PI), 01 de Fevereiro de 2021.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como PREGOEIRO, para atuação nos PREGÕES da SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, a servidora:

1. Caroline Lacerda Marques

Art. 2º - Designar como EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, os servidores:

1. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
2. Mayara Matos Gonçalves Silva

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano, em conformidade com o § 3º do artigo 10 do Decreto Nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 114



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 30/2021, elaborada pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí publicada no DOE/PI de nº 013, de 20 de janeiro de 2021, pag. 26:

Onde se lê:

Art. 2º - Designar os servidores Maklandel Aquino Matos, Matrícula: 107542-0, CPF 837.234.983-53 E Cyntia Raquel da Costa Falcão, Matrícula: 096762-9, CPF 428.599.213 20, representantes da SEED-PI, para Gestores do Termo de Fomento 004/2019, firmado com a CONSELHO COMUNITÁRIO SANTA FÉ, CNPJ: 41.263.419/0001-13, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Leia-se:

Art. 2º - Designar os servidores Maklandel Aquino Matos, Matrícula: 107542-0, CPF 837.234.983-53 E Cyntia Raquel da Costa Falcão, Matrícula: 096762-9, CPF 428.599.213 20, representantes da SEED-PI, para Gestores do **Termo de Fomento 001/2018**, firmado com a CONSELHO COMUNITÁRIO SANTA FÉ, CNPJ: 41.263.419/0001-13, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação Piauí.
Of. 048



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGPNº 6/2020

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas prerrogativas legais, de acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

CONCEDER Elevação de Gratificação de Adicional de 10% para 20%, ao(a) Professor(a), com habilitação em Pedagogia, Classe SE, Nível I, IDOVINA VIEIRA LIMA, Matrícula Nº 077246-1, através do Processo Nº 11.001721/2020-60, de 04/02/2020, lotado(a) na CETI ROCHA NETO 8ª GRE - OEIRAS/PI, a partir de 02/05/02, por contar com 32 anos e 274 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 04/10/18.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 7 de fevereiro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
Francisca de Almeida Mascarenha
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGPNº 16/2021

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

RETORNAR, após Licença para Exercício de Mandato Eletivo, no período de 01.01.2017 a 31.12.2020, o Professor Classe SE, Nível II, **RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS**, matrícula nº 083852-7, processo, de 11.01.2021, lotado na SEDE da 14ª Gerência Regional de Educação – GRE – Bom Jesus/PI, com 40 horas semanais a partir de 20/01/2021, conforme despacho do Núcleo de Lotação desta Secretaria, datado de 25.01.2021, devendo ser incluído em Folha de Pagamento.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 26 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Francisca de Almeida Mascarenha
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGPNº 18/2021

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994, e o Art. 100, da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE

RETORNAR, após Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de 26.07.2017 a 25.07.2019, o Professor Classe “SE”, Nível “II”, **ALEXANDRO**

VINÍCIUS DA SILVA FELISMINO, matrícula nº 104305-6, processo do CPR 0033284/2017 de 26.07.2017, lotado no CEEP PREFEITO JOAO MENDES OLIMPIO DE MELO, com 20 horas semanais, a partir de 19.01.2021, conforme despacho do Núcleo de Lotação desta Secretaria, datado em 19.01.2021, devendo ser incluído em Folha de Pagamento.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 27 de JANEIRO de 2021.

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGPNº 19/2021

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

RETORNAR, após Licença para Exercício de Mandato Eletivo, no período de 01.01.2017 a 31.12.2020, o Professor **FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS**, matrícula nº 1713647, processo Nº 00011.001880/2021-45, de 20.01.2021, lotado na U E FRUTUOSO JUSSELINO - Jaicós/PI, 9ª Gerência Regional de Educação – GRE – Picos/PI, com 20 horas semanais a partir de 20/01/2021, conforme despacho do Núcleo de Lotação desta Secretaria, datado de 27.01.2021, devendo ser incluído em Folha de Pagamento.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 27 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Francisca de Almeida Mascarenha
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGPNº 22/2021

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe os Arts. 89 e 90 da Lei Complementar Estadual nº 13 de 03/01/1994 e o Art. 103 da mesma Lei Complementar.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Exercício de Mandato Eletivo ao servidor **RAIMUNDO JOSÉ ALMEIDA DE ARAÚJO**, Professor Classe SL, Nível ‘I’, Matrícula nº 0631744, investido no mandato de Prefeito no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, à frente da Prefeitura do município de Colonia do Gurguéia - PI, fazendo opção pela remuneração do cargo de Prefeito Municipal, conforme solicitação feita através do processo SEI nº 00011.000871/2021-37.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ em Teresina(PI), 27 de janeiro de 2021.

(assinado eletronicamente)
Francisca de Almeida Mascarenha
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP



PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGPNº 23/2021

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe os Arts. 89 e 90 da Lei Complementar Estadual nº 13 de 03/01/1994 e o Art. 103 da mesma Lei Complementar.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Exercício de Mandato Eletivo ao servidor **CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS**, Agente Operacional de Serviço Classe II, Padrão "A", Matrícula nº **2298309**, investido no mandato de Prefeito no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, à frente da Prefeitura do município de Pajeú do Piauí - PI, fazendo opção pela remuneração do cargo de Prefeito Municipal, conforme solicitação feita através do processo SEI nº **00011.000339/2021-10**.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de janeiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Francisca de Almeida Mascarenha
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGPNº 24/2021

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe os Arts. 89 e 90 da Lei Complementar Estadual nº 13 de 03/01/1994 e o Art. 103 da mesma Lei Complementar.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Exercício de Mandato Eletivo a servidora **MANOELINA DE SOUSA BORGES**, Professora Classe SE, Nível "II", Matrícula nº **0811564**, investida no mandato de Prefeita no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, à frente da Prefeitura do município de Sebastião Leal - PI, fazendo opção pela remuneração do cargo de Prefeita Municipal, conforme solicitação feita através do processo SEI nº **00011.025963/2020-49**.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de janeiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Francisca de Almeida Mascarenha
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGPNº 25/2021

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe os Arts. 89 e 90 da Lei Complementar Estadual nº 13 de 03/01/1994 e o Art. 103 da mesma Lei Complementar.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Exercício de Mandato Eletivo ao servidor **PAULO SÉRGIO DE SOUSA**, Professor Classe SL, Nível "I", Matrícula nº **1420500**, investido no mandato de Prefeito no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, à frente da Prefeitura do município de Acauã - PI, fazendo opção pela remuneração do cargo

de Prefeito Municipal, conforme solicitação feita através do processo SEI nº **00011.000538/2021-28**.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de janeiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Francisca de Almeida Mascarenha
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGPNº 26/2021

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994, e o Art. 100, da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE

RETORNAR, após Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de 07.02.2019 a 06.02.2021, o Agente Operacional de Serviço **GILBERTO MIRANDA SOUSA JUNIOR**, matrícula nº 2267764, processo do CPR 0004561/2019 de 07.02.2019, lotado na Unidade Escolar Prefeito Freitas Neto - 4ª GRE, com 40 horas semanais, a partir de 18.01.2021, conforme despacho do Núcleo de Lotação desta Secretaria, datado em 19.01.2021, devendo ser incluído em Folha de Pagamento.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 27 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGPNº 29/2021

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens ao Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão "A", **WALDAIR BARROS RODRIGUES**, Matrícula Nº 2297973, Processo Nº **00011.025886/2020-27** de 28.12.2020, lotado na sede da 3ª Gerencia Regional de Educação - GRE - Piripiri/PI, a partir de 04/01/2021 a 04/01/2023.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 29 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGPNº 75/2020

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas prerrogativas legais, de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13 de 12.04.2003, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação de Adicional de 21%, ao(a) Agente Operacional de Serviço, **MARIA JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº 067471-X, lotado(a) na U. E. GABRIEL FERREIRA - 4ª GRE - N/Capital, a partir de 30/04/02, por contar com 39 anos e 196 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 15/10/2020.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 18 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Francisca de Almeida Mascarenha
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP
Of. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/PGE-PI Nº 1064460, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 00003.003840/2020-56

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor Adm. Carlos Henrique Mendes da Rocha como **Gestor** do Contrato celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, bem como a servidor Kécio Mourão dos Santos Rocha, como **Fiscal** do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plínio Clérton Filho
Procurador Geral do Estado
Of. 036

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912517964/2021 (ECT)	
Nº do processo SEI	00003.003840/2020-56
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20002190
Modalidade de Licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
Fundamento legal	ART. 25, CAPUT, E ARTIGO 24, VIII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ/CPF do contratado	34.028.316/0022-38
Resumo do objeto contratado	CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS (CORREIOS)
Prazo de vigência	15/01/2021 A 14/01/2022
Prazo de execução	12 MESES
Data de assinatura do contrato	15/01/2021
Valor global	R\$ 84.000,00
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de recursos	100
Natureza da despesa	33.90.39-67
Nº Nota de reserva no SIAFE	2021NR00008
Nº Nota de patrimonial no SIAFE	2021NP00005
Signatários do contrato	CONTRATANTE: PLÍNIO CLÉRTON FILHO CONTRATADA: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO

PLÍNIO CLÉRTON FILHO
Procurador Geral Do Estado

Of. 036



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª REPUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020-CPL/SESAPI.	
Nº do Processo	AA.900.1.012573/20-03
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de testes sorológicos de detecção de anticorpos IgM e IgG para SARS CoV2 (novo coronavírus), por quimioluminescência, com fornecimento de equipamento em regimento de comodato, para atender ao Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga – LACEN/PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/02/2021 às 9h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/02/2021 às 9h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/02/2021 às 9h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/02/2021 às 9h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 85541L.

Hermes Nunes Leitão
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 037



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA - DUAD

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
24	04/02/2020	04/02/2021	X/2019 CPL/SESAPI	REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SESAPI NO TOCANTE AO CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.	Pregão Eletrônico nº 08/2019 CPL/SESAPI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
15	200	200
19	25.000	25.000
21	20.000	19.200
23	2.000	2.000
24	20.000	20.000
30	500	500
42	10.000	10.000
43	5.000	4.460
44	15.000	15.000
45	10.000	10.000
47	30.000	30.000
49	10.000	8.558
63	30.000	30.000
68	30.000	29.940
70	500	500
74	3.000	3.000
75	30.000	30.000
80	15.000	14.566
81	25.000	22.648
88	30.000	30.000

Danielle Vidal Martins
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

José Ricardo Pontes Borges
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 045

GOVERNO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2015 ALEPI SERVIÇOS COMUNS/ SRP

PROCESSO PRORROGAÇÃO: SEI nº 00224.000040/2020-89

CONTRATO: 006/2017

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO

CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA

VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada ao Pregão eletrônico Nº 011/2015, realizado pela ALEPI, e conforme processo prorrogação SEI nº 00224.000040/2020-89.

OBJETO: O Objeto deste contrato é SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

DO VALOR: O valor mensal irrecorrível é de R\$ 8.837,33 (Oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e três centavos), de acordo e cláusula primeira deste Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A PRORROGAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES FINDANDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 110117.04.122.0090.2000, **ELEMENTO DE DESPESA:** 339037, **FONTE DE RECURSO:** 0100

DATA: 31 de dezembro de 2020.

ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e MARIA ELIZABETH BASTOS VERAS, pela MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA.

Of. 008



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000214/20-53

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020- MENOR PREÇOS**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: **1ª COLOCADA** e **VENCEDORA: PRO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 22.851.187/0001-70** – apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 410.201,20 (quatrocentos e dez mil duzentos e um reais e vinte centavos)**; e **DECLASSIFICADA** a empresa **MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – 14.443.174/0001-33**, por não atender ao item 9.2.4 do edital. A partir dessa data, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra o resultado do julgamento da habilitação. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário – SDE

Of. 053



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

ERRATA REFERENTE AO AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2020.

Retifica-se a publicação publicada na edição de 27 de Novembro de 2020, nº 223, página 28, do Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI, que trata do Aviso do Extrato de Contrato nº 095/2020, **onde se ler:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº C 043/2020, **Leia-se:** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 185/2020, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº C 048/2020.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2021.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 139

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL

DISTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 09.034.960/0001-47

DISTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ SOB Nº 17.323.084/0001-05

CONTRATO: Nº 025/2020

OBJETO: FICA RESCINDIDO DE PLENO DIREITO O CONTRATO Nº 025/2020, REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO ESTADO PIAUÍ.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E CLASSULA 22ª DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2019

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – IDEPI E FELIPE DE SANTANA MACHADO - POTY

Of. 138

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 168/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 052/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 34,84 KM DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE - PI.

EMPRESA VENCEDORA: COMPANHIA AGRÍCOLA, MINERADORA E CONSTRUTORA ICARAÍ LTDA
CNPJ Nº: 06.146.695/0002-81

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.108.451,20 (UM MILHÃO, CENTO E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2021

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 168/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 052/2020

ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 34,84 KM DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE - PI

EMPRESA ADJUDICADA: COMPANHIA AGRÍCOLA, MINERADORA E CONSTRUTORA ICARAÍ LTDA
CNPJ nº: 06.146.695/0002-81

VALOR: R\$ 1.108.451,20 (UM MILHÃO, CENTO E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/01/2021

SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 141

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 103/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 103/2020, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LOTE I: PIO IX/PI – ÁREA 5.673,00 M²; LOTE II: SANTANA/PI – ÁREA 5.366,00 E LOTE III: SÃO JOÃO DA SERRA/PI – ÁREA 5.286,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 18/01/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado desta CONCORRÊNCIA:

I – Encontram-se Inabilitadas para todos os Lotes desta licitação as Empresas:

- 1) AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA – CNPJ nº 24.393.127/0001-86, inabilitado pelo descumprimento do item 8.3.4, subitem 8.3.4.1.4 do edital desta licitação;
- 2) DORO BARROS ENGENHARIA & AGRONOMIA – CNPJ nº 20.994.835/0001-11, pelo não cumprimento do item 8.3.5, subitem 8.3.5.1.1 do edital desta licitação;
- 3) JRS CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 08.974.524/0001-95 pelo não cumprimento do item 8.3.1, subitem 8.3.1.2; item 8.3.2, subitem 8.3.2.2 do edital desta licitação.

II- Encontram-se Habilitadas para todos os Lotes deste procedimento licitatório as Empresas:

- 4) F. COSTA CONSTRUTORA LTDA – EPP CNPJ nº 27.537.410/0001-22;
- 5) BS CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 17.780.223/0001-11;
- 6) CAXÉ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 06.226.439/0001-13.

III – Encontra-se Habilitada para o Lote I desta Licitação a Empresa:

- 7) PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – CNPJ nº 07.595.623/0001-01;

IV – Encontram-se Habilitadas para o Lote III desta licitação as Empresas:

- 8) MGT CONSTRUÇÃO - CNPJ nº 20.005.413/0001-76;
- 9) HENRIQUE CESAR DE LIMA BATISTA EIRELI – CNPJ nº 22.307.785/0001-82.

Publique-se.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 137



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.902.1.001261/20-44
AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTO, SURFACTANTE E
ALTEPLASE
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – PARNAÍBA/PI
DATA DA ABERTURA: 11/02/2021**

PREÂMBULO

O Estado do Piauí, através do **HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 06.553.564/0155-93 com sede na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Dirceu Arcoverde, Parnaíba-PI, por intermédio do Pregoeiro Adylson Araujo Peres e Equipe de Apoio, designados pela Portaria de nº 60/2020, de 01 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03 de dezembro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, na Forma Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTO, SURFACTANTE E ALTEPLASE**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.346/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A sessão pública deste Pregão Presencial será aberta no endereço, dia e horário discriminados abaixo:

DATA DA SESSÃO: 11 de Fevereiro de 2021 às 09:00 Horas – Credenciamento, recebimento e abertura das propostas e habilitação.
LOCAL: Auditório do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, situado na Rua Caiapós, s/nº, Bairro: Pindorama, ao lado da Regional de Saúde, situado na Rua Melvin Jones nº 1327, Bairro: Pindorama, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitações - CPL/HEDA – Parnaíba/PI – Telefone: (86) 3323-7188, Ramal 210, pelo site www.heda.pi.gov.br, ou por e-mail cplheda@hotmail.com.

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.3. Ressaltamos que para a realização do presente procedimento licitatório, serão adotadas todas as medidas recomendadas para a mitigação dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus durante a sessão presencial, a saber: REALIZAÇÃO DA SESSÃO EM LOCAL ABERTO E VENTILADO, COMO FORMADO EVITAR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁSCARAS (CONFORME PREVÊ O ART. 2º, § 2º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 18.947, DE 22 DE ABRIL DE 2020), LUVAS E ÁLCOOL GEL (70º INPM) PARA TODOS OS PRESENTES; ORGANIZAÇÃO DO RECINTO COM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 2 (DOIS) METROS DE DISTÂNCIA ENTRE OS PRESENTES; INTENSIFICAÇÃO DA HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ACESSO À SALA ONDE OCORRERÁ A SESSÃO, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO DO PRÓPRIO RECINTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS SUPERFÍCIES MAIS TOCADAS TAIS COMO MAÇANETAS, MESAS, CADEIRAS, CORRIMÕES, E DEMAIS UTENSÍLIOS EVENTUALMENTE UTILIZADOS NO DECORRER DA SESSÃO, DENTRE OUTRAS, NOS TERMOS DA NOTA TÉCNICA Nº 001/2020 DO TCE/PI E DO PARECER TÉCNICO Nº 02/2020 DO CONSELHO NACIONAL DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS.

1.4. ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESA E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE, SE PUDEREM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL.

Parnaíba (PI), 01 de fevereiro de 2021.

**Adylson Araujo Peres
Pregoeiro
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.902.1.001259/20-17
NUTRIÇÃO PARENTERAL E PRODUTOS CORRELATOS
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – PARNAÍBA/PI
DATA DA ABERTURA: 15/02/2021**

PREÂMBULO

O Estado do Piauí, através do **HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 06.553.564/0155-93 com sede na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Dirceu Arcoverde, Parnaíba-PI, por intermédio do Pregoeiro Adylson Araujo Peres e Equipe de Apoio, designados pela Portaria de nº 60/2020, de 01 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03 de dezembro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, na Forma Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO NUTRIÇÃO PARENTERAL E PRODUTOS CORRELATOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.346/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A sessão pública deste Pregão Presencial será aberta no endereço, dia e horário discriminados abaixo:

DATA DA SESSÃO: 15 de Fevereiro de 2021 às 09:00 Horas – Credenciamento, recebimento e abertura das propostas e habilitação.
LOCAL: Auditório do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, situado na Rua Caiapós, s/nº, Bairro: Pindorama, ao lado da Regional de Saúde, situado na Rua Melvin Jones nº 1327, Bairro: Pindorama, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitações - CPL/HEDA – Parnaíba/PI – Telefone: (86) 3323-7188, Ramal 210, pelo site www.heda.pi.gov.br, ou por e-mail cplheda@hotmail.com.

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.3. Ressaltamos que para a realização do presente procedimento licitatório, serão adotadas todas as medidas recomendadas para a mitigação dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus durante a sessão presencial, a saber: REALIZAÇÃO DA SESSÃO EM LOCAL ABERTO E VENTILADO, COMO FORMADO EVITAR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁSCARAS (CONFORME PREVÊ O ART. 2º, § 2º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 18.947, DE 22 DE ABRIL DE 2020), LUVAS E ÁLCOOL GEL (70º INPM) PARA TODOS OS PRESENTES; ORGANIZAÇÃO DO RECINTO COM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 2 (DOIS) METROS DE DISTÂNCIA ENTRE OS PRESENTES; INTENSIFICAÇÃO DA HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ACESSO À SALA ONDE OCORRERÁ A SESSÃO, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO DO PRÓPRIO RECINTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS SUPERFÍCIES MAIS TOCADAS TAIS COMO

MAÇANETAS, MESAS, CADEIRAS, CORRIMÕES, E DEMAIS UTENSÍLIOS EVENTUALMENTE UTILIZADOS NO DECORRER DA SESSÃO, DENTRE OUTRAS, NOS TERMOS DA NOTA TÉCNICA Nº 001/2020 DO TCE/PI E DO PARECER TÉCNICO Nº 02/2020 DO CONSELHO NACIONAL DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS.

1.4. ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESA E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE, SE PUDEREM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL.

Parnaíba (PI), 01 de fevereiro de 2021.

Adylson Araujo Peres
Pregoeiro

Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.902.1.000062/21-14
DESCARTÁVEIS PARA COZINHA
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – PARNAÍBA/PI
DATA DA ABERTURA: 16/02/2021**

PREÂMBULO

O Estado do Piauí, através do **HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 06.553.564/0155-93 com sede na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Dirceu Arcoverde, Parnaíba-PI, por intermédio do Pregoeiro Adylson Araujo Peres e Equipe de Apoio, designados pela Portaria de nº 60/2020, de 01 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03 de dezembro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, na Forma Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA COZINHA**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.346/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A sessão pública deste Pregão Presencial será aberta no endereço, dia e horário discriminados abaixo:

DATA DA SESSÃO: 16 de Fevereiro de 2021 às 09:00 Horas – Credenciamento, recebimento e abertura das propostas e habilitação.
LOCAL: Auditório do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, situado na Rua Caiapós, s/nº, Bairro: Pindorama, ao lado da Regional de Saúde, situado na Rua Melvin Jones nº 1327, Bairro: Pindorama, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitações - CPL/HEDA – Parnaíba/PI – Telefone: (86) 3323-7188, Ramal 210, pelo site www.heda.pi.gov.br, ou por e-mail cpvheda@hotmail.com.

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.3. Ressaltamos que para a realização do presente procedimento licitatório, serão adotadas todas as medidas recomendadas para a mitigação dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus durante a sessão presencial, a saber: **REALIZAÇÃO DA SESSÃO EM**

LOCALABERTO E VENTILADO, COMO FORMA DE EVITAR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁSCARAS (CONFORME PREVÊ O ART. 2º, § 2º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 18.947, DE 22 DE ABRIL DE 2020), LUVAS E ÁLCOOL GEL (70º INPM) PARA TODOS OS PRESENTES; ORGANIZAÇÃO DO RECINTO COM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 2 (DOIS) METROS DE DISTÂNCIA ENTRE OS PRESENTES; INTENSIFICAÇÃO DA HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ACESSO À SALA ONDE OCORRERÁ A SESSÃO, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO DO PRÓPRIO RECINTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS SUPERFÍCIES MAIS TOCADAS TAIS COMO MAÇANETAS, MESAS, CADEIRAS, CORRIMÕES, E DEMAIS UTENSÍLIOS EVENTUALMENTE UTILIZADOS NO DECORRER DA SESSÃO, DENTRE OUTRAS, NOS TERMOS DA NOTA TÉCNICA Nº 001/2020 DO TCE/PI E DO PARECER TÉCNICO Nº 02/2020 DO CONSELHO NACIONAL DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS.

1.4. ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESA E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE, SE PUDEREM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL.

Parnaíba (PI), 01 de fevereiro de 2021.

Adylson Araujo Peres
Pregoeiro

Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA

Of. 026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000183/20-59**

A **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020- MENOR PREÇOS**, após **ANÁLISE e PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO:** a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÕES LTDA – CNPJ: 32.405.756/0001-07-** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 672.805,96 (seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e noventa e seis centavos)**; 2º Colocada: **CONSTRUTORA REALIZA LTDA – CNPJ: 12.062.576/0001-62-** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 678.220,42 (seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte reais e quarenta e dois centavos)**. A partir dessa data, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra o resultado do julgamento da habilitação. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário – SDE

Of. 052

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 • Nº 23



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

Hospital Estadual Gerson Castelo Branco
Termo de Adjucação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº 001/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 002/2021
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 001/2021
OBJETO	Aquisição parcelado de combustível e derivado para atender às necessidades do HEGCB.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.
CONTRATADO	LUZILÂNDIA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS - ME, CNPJ: 10.787.954/0001-40.
FONTE DE RECURSO	TESOURA ESTADUAL E OUTROS RECURSOS
DATA DA ASSINATURA	02/02/2021
FIM DA VIGENCIA	12 (dozes) meses
SIGNATÁRIO	Renata Fenelon Ferreira (CONTRATANTE) Bernardo de Assis Aguiar (CONTRATADO).

Luzilândia, 02 de fevereiro de 2021.

Renata Fenelon Ferreira
CONTRATANTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 003/2021
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 002/2020
OBJETO	Aquisição parcelado de gás e água mineral para atender às necessidades do HEGCB.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.
CONTRATADO	E. M. FILHO & LTDA - EPP, CNPJ Nº 06.157.058/0001-20.
FONTE DE RECURSO	TESOURA ESTADUAL E OUTROS RECURSOS
DATA DA ASSINATURA	02/02/2021
FIM DA VIGENCIA	06 (seis) meses
SIGNATÁRIO	Renata Fenelon Ferreira (CONTRATANTE) Edilberto Aguiar Marques Filho (CONTRATADO).

Luzilândia, 02 de fevereiro de 2021.

Renata Fenelon Ferreira
CONTRATANTE

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, Sr.(a) Maicon de Sousa Moraes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo Administrativo Nº 001/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: DIESEL S-10.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: LUZILÂNDIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA.
CNPJ: 10.787.954/0001-40.
Valor Global: 243.000,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
DIESEL S-10	SP	4,05	60.000,00

Lote 2: DIESEL COMUM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: LUZILÂNDIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA CNPJ: 10.787.954/0001-40.
Valor Global: 135.000,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
DIESEL COMUM	SP	4,50	30.000,00

Lote 3: GASOLINA COMUM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: LUZILÂNDIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA.
CNPJ: 10.787.954/0001-40. Valor Global: 151.500,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
GASOLINA COMUM	SP	5,05	30.000,00

Lote 4: ÓLEO LUBRIFICANTE 40.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: LUZILÂNDIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA. CNPJ: 10.787.954/0001-40.
Valor Global: 6.500,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
ÓLEO DE FREIO	BOSCH	25,00	75,00

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
ÓLEO LUBRIFICANTE 40	PETRONA	26,00	250,00

Lote 6: FILTRO DE AR.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: LUZILÂNDIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA.
CNPJ: 10.787.954/0001-40. Valor Global: 825,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
FILTRO DE AR	TECFIL	33,00	25,00

Lote 7: FILTRO DE COMBUSTIVEL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: LUZILÂNDIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA.
CNPJ: 10.787.954/0001-40. Valor Global: 725,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	29,00	25,00

LUZILÂNDIA, 1 de fevereiro de 2021

ASSINATURA

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 • Nº 23

27

Hospital Estadual Gerson Castelo Branco
Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº 001/2021

A Autoridade Competente da(o) Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, sr.(a) Renata Fenelon Ferreira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00001/2021, cujo objeto trata da Aquisição parcelado de combustível e derivado para a atender às necessidades do HEGCB..

RESULTADO:

Lote 1: DIESEL S-10.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: LUZILANDIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA. CNPJ: 10.787.954/0001-40.

Valor Global: 243.000,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
DIESEL S-10	SP	4,05	60.000

Lote 2: DIESEL COMUM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: LUZILANDIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA. CNPJ: 10.787.954/0001-40.

Valor Global: 135.000,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
DIESEL COMUM	SP	4,50	30.000

Lote 3: GASOLINA COMUM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: LUZILANDIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA. CNPJ: 10.787.954/0001-40.

Valor Global: 151.500,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
GASOLINA COMUM	SP	5,05	30.000

Lote 4: ÓLEO LUBRIFICANTE 40.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: LUZILANDIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA. CNPJ: 10.787.954/0001-40.

Valor Global: 6.500,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
ÓLEO LUBRIFICANTE 40	PETRONA	26,00	250,00

Lote 5: ÓLEO DE FREIO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: LUZILANDIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA CNPJ: 10.787.954/0001-40.

Valor Global: 1.875,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
ÓLEO DE FREIO	BOSCH	25,00	75,00

Lote 6: FILTRO DE AR.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: LUZILANDIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA.CNPJ: 10.787.954/0001-40.

Valor Global: 825,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
FILTRO DE AR	TECFIL	33,00	25,00

Lote 7: FILTRO DE COMBUSTIVEL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: LUZILANDIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA. CNPJ: 10.787.954/0001-40.

Valor Global: 725,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	29,00	25,00

LUZILANDIA, 1 de fevereiro de 2021

ASSINATURA

Hospital Estadual Gerson Castelo Branco
Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº 002/2021

A Autoridade Competente da(o) Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, sr.(a) Renata Fenelon Ferreira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2021, cujo objeto trata da aquisição parcelado de gás e agua mineral para a atender às necessidades do HEGCB.

RESULTADO:

Lote 1: Recarga de gás de cozinha glp, botijão com 13 kg.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: E M FILHO CIA LTDA. CNPJ: 06.157.058/0001-20.

Valor Global: 90.000,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Recarga de gás de cozinha glp, botijão com 13 kg	BUTANO	90,00	1.000,00

Lote 2: Vasilhame (vazio), botijão de Gás GLP 13 kg.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: E M FILHO CIA LTDA. CNPJ: 06.157.058/0001-20.

Valor Global: 2.625,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Vasilhame (vazio), botijão de Gás GLP 13 kg	ESMALTEC	175,00	15,00

Lote 3: Recarga de Água Mineral Garraão de 20 litros.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: E M FILHO CIA LTDA. CNPJ: 06.157.058/0001-20.

Valor Global: 12.750,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Recarga de Água Mineral Garraão de 20 litros	VIENA	8,50	1.500,00

Lote 4: Vasilhame (vazio), Água Mineral Garraão de 20 litros.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: E M FILHO CIA LTDA. CNPJ: 06.157.058/0001-20.

Valor Global: 1.250,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Vasilhame (vazio), Água Mineral Garraão de 20 litros	ESTRELA PLAST	25,00	50,00

Lote 5: Agua mineral 500 ml Fardo com 12 und

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: E M FILHO CIA LTDA. CNPJ: 06.157.058/0001-20.

Valor Global: 9.000,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Agua mineral 500 ml Fardo com 12 und	VIENA	18,00	500,00

LUZILANDIA, 01 de fevereiro de 2021

ASSINATURA



Hospital Estadual Gerson Castelo Branco
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº 002/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, Sr.(a) Maicon de Sousa Moraes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 002/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Recarga de gás de cozinha glp, botijão com 13 kg.

Participação Aliciante - Ampla participação

Empresa: E M FILHO CIA LTDA. CNPJ: 06.157.058/0001-20.

Valor Global: 90.000,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Recarga de gás de cozinha glp, botijão com 13 kg	BUTANO	90,00	1.000,00

Lote 2: Vasilhame (vazio), botijão de Gás GLP 13 kg.

Participação Aliciante - Ampla participação

Empresa: E M FILHO CIA LTDA. CNPJ: 06.157.058/0001-20.

Valor Global: 2.625,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Vasilhame (vazio), botijão de Gás GLP 13 kg	ESMALTEC	175,00	15,00

Lote 3: Recarga de Água Mineral Garrafão de 20 litros.

Participação Aliciante - Ampla participação

Empresa: E M FILHO CIA LTDA. CNPJ: 06.157.058/0001-20.

Valor Global: 12.750,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Recarga de Água Mineral Garrafão de 20 litros	VIENA	8,50	1.500,00

Lote 4: Vasilhame (vazio), Água Mineral Garrafão de 20 litros.

Participação Aliciante - Ampla participação

Empresa: E M FILHO CIA LTDA. CNPJ: 06.157.058/0001-20.

Valor Global: 1.250,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Vasilhame (vazio), Água Mineral Garrafão de 20 litros	ESTRELA PLAST	25,00	50,00

Lote 5: Água mineral 500 ml Fardo com 12 und.

Participação Aliciante - Ampla participação

Empresa: E M FILHO CIA LTDA. CNPJ: 06.157.058/0001-20.

Valor Global: 9.000,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Água mineral 500 ml Fardo com 12 und	VIENA	18,00	500,00

LUZILANDIA, 1 de fevereiro de 2021

ASSINATURA

Of. 017



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 84/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ENVASADOS EM BOTIJÕES DE 13 KG, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **18 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS**, conforme as seguintes especificações:

- Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ENVASADOS EM BOTIJÕES DE 13 KG**, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.30;- **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ENVASADOS EM BOTIJÕES DE 13 KG**.
- Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI;
- As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;
- Julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

RESSALTAMOS QUE PARA REALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS RECOMENDADAS PARA MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS DURANTE A SESSÃO PRESENCIAL. SABER:

- Realização da sessão em local aberto e ventilado, como forma de evitar aglomeração de pessoas;
- Disponibilização de máscaras (conforme prevê o Art. 2º, § 2º, do Decreto estadual nº 18.947, de 22 de abril de 2020), luvas e álcool em gel (70°INPM) para todos os presentes;
- Organização do recinto com afastamento mínimo de 2(dois) metros de distância entre os presentes;
- Intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde ocorrerá a sessão, da higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas tais como maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, e demais utensílios eventualmente utilizados no decorrer da sessão, dentre outras, nos termos da nota técnica nº 001/2020 do TCE/PI e do parecer técnico nº 02/2020 do Conselho Nacional de presidentes dos tribunais de contas.

ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESAS E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE SE PUDEREM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, situado na Rua Mal. Deodoro, 874, Centro, Esperantina –PI, Fone: (86) 3383-1193, no horário das 08:00 às 13:00 Horas.

Esperantina (PI), 29 de JANEIRO de 2021.

Pregoeiro

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 70/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **18**

DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 10:00 HORAS, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- 2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.30;- **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.
- 3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI;
- 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;
- 5) Julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

RESSALTAMOS QUE PARA REALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS RECOMENDADAS PARA MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS DURANTE A SESSÃO PRESENCIAL A SABER:

- 1) Realização da sessão em local aberto e ventilado, como forma de evitar aglomeração de pessoas;
- 2) Disponibilização de máscaras (conforme prevê o Art. 2º, § 2º, do Decreto estadual nº 18.947, de 22 de abril de 2020), luvas e álcool em gel (70°INPM) para todos os presentes;
- 3) Organização do recinto com afastamento mínimo de 2(dois) metros de distância entre os presentes;
- 4) Intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde ocorrerá a sessão, da higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas tais como maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, e demais utensílios eventualmente utilizados no decorrer da sessão, dentre outras, nos termos da nota técnica nº 001/2020 do TCE/PI e do parecer técnico nº 02/2020 do Conselho Nacional de presidentes dos tribunais de contas.

ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESAS E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE SE PUDEREM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, situado na Rua Mal. Deodoro, 874, Centro, Esperantina –PI, Fone: (86) 3383-1193, no horário das 08:00 às 13:00 Horas.

Esperantina (PI), 01 de Fevereiro de 2021.

Pregoeiro

Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 53/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, através da Secretaria Estadual de Saúde/ SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO**

PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **18 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 11:00 HORAS**, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, através da Secretaria de Estado da Saúde/ SESAPI;
- 2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.30;- **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**.
- 3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI;
- 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;
- 5) Julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

RESSALTAMOS QUE PARA REALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS RECOMENDADAS PARA MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS DURANTE A SESSÃO PRESENCIAL A SABER:

- 1) Realização da sessão em local aberto e ventilado, como forma de evitar aglomeração de pessoas;
- 2) Disponibilização de máscaras (conforme prevê o Art. 2º, § 2º, do Decreto estadual nº 18.947, de 22 de abril de 2020), luvas e álcool em gel (70°INPM) para todos os presentes;
- 3) Organização do recinto com afastamento mínimo de 2(dois) metros de distância entre os presentes;
- 4) Intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde ocorrerá a sessão, da higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas tais como maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, e demais utensílios eventualmente utilizados no decorrer da sessão, dentre outras, nos termos da nota técnica nº 001/2020 do TCE/PI e do parecer técnico nº 02/2020 do Conselho Nacional de presidentes dos tribunais de contas.

ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESAS E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE SE PUDEREM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, situado na Rua Mal. Deodoro, 874, Centro, Esperantina –PI, Fone: (86) 3383-1193, no horário das 08:00 às 13:00 Horas.

Esperantina (PI), 01 de fevereiro de 2021.

Pregoeiro

Presidente da CPL

Of. 033



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGESPISA - ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/
2021 – SUPLI
PROCESSO: 1413/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE AMARANTE - PI. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, Térreo, o **EPL Nº 002/2021-CPL**, com abertura dos envelopes, **no dia 26 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas.** O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, o mesmo encontra – se no site www.agespisa.com.br. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 01 de Fevereiro de 2021

SILVANIA DA SILVA CARVALHO
Superintendente da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 086

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO AGESPISA POR REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001/2021 – (SUPLI)**

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER MOTOBOMBAS ANFÍBIAS E QUADROS DE COMANDO, CONFORME ESPECIFICADOS NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E TERMO DE REFERÊNCIA. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, térreo, o **SRP Nº 001/2021-SUPLI**, nos termos da Lei 13.303/16, **com abertura dos envelopes, no dia 16 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 01 de Fevereiro de 2021.

SILVANIA DA SILVA CARVALHO
Superintendente da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 084

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 46/2020-
SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 05/2020-SUPLI/
GEGCO/AGESPISA**

**CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: AUDIMECA AUDITORES INDEPENDENTES S/S-EPF
C.N.P.J.: 11.254.307/0001-35**

OBJETO: Contratação de serviços de auditoria independente, compreendendo auditoria das demonstrações financeiras, referente ao exercício contábil findo em 31 de Dezembro de 2019.

ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/01/2021 e findando em 22/01/2022.

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021-SUPLI/GEGCO/
AGESPISA VINCULADA À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 01/2020 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 01/2020-AGESPISA**

**CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: NILTON MURAI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA**

C.N.P.J.: 10.534.985/0001-99

OBJETO: Credenciamento de Sociedade de Advogados para prestação de serviços de assessoramento jurídico, regularmente constituídas, consistindo na celebração de contrato mediante a prestação de serviços de cobrança extrajudicial e judicial, para os Pólos de Teresina, Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus, no Estado do Piauí, visando a recuperação de créditos e bens de interesse da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA, em caráter temporário, não exclusivo e sem vínculo empregatício, nas demandas em curso ou que surgirem, de acordo com os critérios, termos, condições e lotes estabelecidos no Termo de Referência-Anexo IV. **REMUNERAÇÃO DAS ATIVIDADES:** Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores conforme Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1162/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
PREGÃO AGESPISA/SRP Nº 14/2020**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: ACCEL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA
CNPJ: 60.882.719/0006-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) HIDRÔMETROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA AGESPISA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO IV-TERMO DE REFERÊNCIA.

OS PREÇOS, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATADAS SÃO AS QUE SEGUEM:

ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	50.000	R\$ 46,85	R\$ 2.342.500,00	HIDRÔMETRO TAQUIMÉTRICO, UNIJATO, MAGNÉTICO, CLASSE METROLÓGICA 'B', POSIÇÃO HORIZONTAL, RELOJOARIA INCLINADA, CÚPULA DE POLICARBONATO, PARA ÁGUA FRIA, VAZÃO NOMINAL (Qn) 1,5 m ³ /h X 1/2" (Dn20) X 115 mm, SEM CONEXÕES. MODELO: UNIMAG. MARCA: ACCELL.

VALOR TOTAL: R\$ 2.342.500,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1079/2020

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

Of. 089



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - PMPI, via sistema "licitações-e" do Banco do Brasil.

PROCESSO SEI Nº 00028.004196/2020-55

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS MILITARES DA PMPI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 23.02.2021.

SESSÃO ELETRÔNICA: 09h30min do dia 23.02.2021

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 4.947.885,00 (Quatro milhões e novecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: cpl.pmpi.2009@hotmail.com – (86) 98819-3691

ACESSO AO EDITAL: sítio eletrônico da PMPI: <http://www.pm.pi.gov.br/index.php> e Mural de licitações no sítio eletrônico do TCE-PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>

Nº NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": 854737

Teresina – PI, 03 de fevereiro de 2021.

LINDOMAR CASTILHO MELO, CEL PM.
Comandante Geral da PMPI

GÉRSO CARLOS SOARES DA SILVA, MAJ. PM.
Pregoeiro da PMPI
Of. 463



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE REVOGAÇÃO

Tomada de Preços Nº 19/2016-CPL
Processo nº 16.217/2015

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, torna público e para conhecimento dos interessados que a licitação supramencionada relativa Execução de Reforma e Ampliação da Praça Pública na zona urbana do município de Socorro-PI, foi REVOGADA conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo, com fulcro na primeira parte do art. 49 da Lei 8.666/93, assegurado os prazos recursais, a contar da data da publicação para que exerçam o contraditório e ampla defesa de seus interesses. Publique-se.

Teresina (PI), de 02 de fevereiro de 2021.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí
Of. 057

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO

Em retificação ao PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021, publicado no DOE em 02/02/2021, para aquisição de material de expediente (papeleria) e didático, ONDE SE LÊ PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021, **LEIA-SE: Pregão Presencial nº. 012/2021.**

São Julião - PI, 01 de fevereiro de 2021.

Dalton Dionísio da Rocha
Pregoeiro
PP. 4113



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.130.1.000993/20-10 CONTRATO Nº 15/2020- SEMAR

OBJETO: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços - SISTEMA BANCO DE PREÇO - praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas.

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.176.046/0001-45, no uso de suas atribuições legais, em observância ao princípio do relevante interesse público, aliado ao princípio da autotutela, retratados na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e obedecidos os critérios legais do artigo 49 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida à Administração quanto à revisão de seus próprios atos, especificamente no tocante à disposição do artigo 49 da Lei 8.666/93, de anular ou revogar o contrato em questão;

CONSIDERANDO a emissão de pareceres dos órgãos de controle interno do Estado que fizeram uma série de objeções ao contrato já celebrado, e condicionaram a celebração do contrato ao cumprimento dos requisitos estabelecidos pelos pareceres.

CONSIDERANDO por fim, que o contrato administrativo já foi assinado pela empresa contratada, porém, não houve a expedição de nenhuma ordem de serviço para o fornecimento do sistema, o que, por sua vez, afasta dever de indenizar, nos termos do artigo 49, §1º da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

ANULAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2020 CELEBRADO COM A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CPNJ: 07.797.967/0001-95, pelos motivos acima expostos.

DETERMINO a publicação desta anulação nos meios oficiais de comunicação do Estado.

Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2021.

SADIA GONÇALVES DE CASTRO
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS
Of. 076



**GOVERNO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO**

**EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2016**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2015 /
CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Piauí- ALEPI
PROCESSO PRORROGAÇÃO: SEI nº 0224.000039/2020-54.

CONTRATO: 001/2016

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO
À IRRIGAÇÃO

CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSTRUÇÕES LTDA.

DA VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento
obrigacional está vinculada ao Pregão eletrônico Nº 011/2015, realizado
pela ALEPI, e sua prorrogação, conforme processo SEI nº 0224.000039/
2020-54.

OBJETO: O Objeto deste aditivo é a prorrogação do contrato de
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA por
12 (doze) meses.

DO VALOR: O valor mensal irrevogável é de R\$ 33.355,78 (trinta e
três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos),
de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada e de
acordo com a Ata de Registro de Preço e cláusula segunda do contrato.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE)
MESES contados de 03/01/2021 e vigente até 03/01/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
110117.04.122.0090.2000, ELEMENTO DE DESPESA: 339037, FONTE
DE RECURSO: 0100

DATA: 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA
(Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL
DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e HERCILIA DE JESUS MARTINS
RODRIGUES, pela MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSTRUÇÕES LTDA.

Of. 007



Nº DE CONTRATO	002/2016
Nº PROCESSO SEI	00030.000008/2021-51
Nº DE CADASTRO SIAFI-PI	17000783
MODALIDADE LICITATÓRIA	Prorrogação de Vigência
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO CONTRATANTE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
IDENTIFICAÇÃO CONTRATADO	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. CNPJ: 69.034.668/0001-56
OBJETO	O presente termo aditivo tem por escopo prorrogar excepcionalmente, por 12 (doze) meses, a vigência do Contrato Nº 002/2016, o qual passará a vigor até 22 de fevereiro de 2021, especificamente quanto ao objeto relativo a prestação de serviços de fornecimento de créditos em cartões alimentação/refeição.
PRAZO DE VIGÊNCIA	22/02/2021 a 22/02/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA	03/02/2021
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSOS	100 - Tesouro Estadual
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA	2021NR00013
NÚMERO DA NOTA PATRIMONIAL	2020NP01402
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Giovana Vieira Alves

Of. 46



EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016

SEI Nº	00009.002021/2020-31
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA GERAIS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	CNPJ 10.013.974/0001-63
RESUMO DO ADITIVO	Acordam os presentes pactuantes pela prorrogação em caráter excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 07/2016, por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, tendo sua vigência de 03/02/2021 a 03/02/2022.
FUNDAMENTO LEGAL	artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	03 de Fevereiro de 2021.
VALOR GLOBAL	R\$ 2.002.083,48 (dois milhões, dois mil oitenta e três reais e quarenta e oito centavos.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0010.2000
NATUREZA DA DESPESA	339037- 01 e 03 e 04
FONTE DE RECURSOS	00
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	Pelo Contratante: Álina Célia Santos Menezes (Diretora-Presidente e Manoel Luis Figueredo Neto (Diretor Administrativo Financeiro e Contábil). Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte Cunha (representante da empresa SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA GERAIS LTDA).
Nº Nota de Reserva	2021NR00013 2021NR00042 2021NR00047
Nº Nota Patrimonial	2021NP00423

Álina Célia Santos Menezes
Diretora-Presidente

Of. 63



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 03/2019.

Termo de Aditivo Nº 03 ao Contrato Nº 03/2019.

Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21.

Contratada: M.P SANTOS ALIMENTOS LTDA.

CNPJ da Contratada: 04.222.450/0001-80

Objeto contratual: prestação de serviços de dietas e nutrição com o fornecimento de todos os insumos necessários, incluindo elaboração, preparo, transporte e distribuição de refeições para os Restaurantes Populares.

Objeto do Aditamento: prorrogação da vigência por mais 12 meses, pelo período de 02/02/2021 a 02/02/2022.

Data da Assinatura: 02 de Fevereiro de 2021.

Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC (Contratante) e Phillipe Alves Pereira – M. P SANTOS ALIMENTOS LTDA (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2019.

Termo de Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 02/2019.

Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21.

Contratada: M.P SANTOS ALIMENTOS LTDA.

CNPJ da Contratada: 04.222.450/0001-80

Objeto contratual: prestação de serviços de dietas e nutrição com o fornecimento de todos os insumos necessários, incluindo elaboração, preparo, transporte e distribuição de refeições para as casas sociais: SEMILIBERDADE, CENTRO EDUCACIONAL MASCULINO-CEM E CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA-CEIP.

Objeto do Aditamento: prorrogação da vigência por mais 12 meses, pelo período de 02/02/2021 a 02/02/2022.

Data da Assinatura: 02 de Fevereiro de 2021.

Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC (Contratante) e Phillipe Alves Pereira – M. P SANTOS ALIMENTOS LTDA (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário
Of. 92



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 100/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 100/2020, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PI – ÁREA 7.615,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 29.01.2021, para a abertura e o resultado da análise das propostas apresentadas, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – EPP – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 709.447,11 (setecentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos); 2) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com valor total de R\$ 710.947,56 (setecentos e dez mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 3) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05, por descumprimento do item 9.2.4.1 do edital; 4) V.M PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI – CNPJ nº 04.603.664/0001-04, por descumprimento do item 9.2.4.4 do edital. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 142



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAGRO-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 43/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **BS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP (CNPJ nº.17.780.223/0001-11)**, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ **415.644,43 (Quatrocentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.43/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de São Miguel do Tapuio-PI.

Teresina, 03 de Fevereiro de 2021.

Mayara Matos Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 43/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 02/2019, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.43/2020**, a empresa **BS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP (CNPJ nº.17.780.223/0001-11)** O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.43/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de São Miguel do Tapuio-PI.

Teresina, 03 de Fevereiro de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 57/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa CONSTRUTORA BARBOSA LTDA EPP (CNPJ nº.29.187.017/0001-81), com o valor cotado equivalente a um total de R\$ **841.890,15 (Oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa reais e quinze centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.57/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Cocal dos Alves-PI.

Teresina, 03 de Fevereiro de 2021.

Mayara Matos Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 57/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 02/2019, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.57/2020**, CONSTRUTORA BARBOSA LTDA EPP (CNPJ nº.29.187.017/0001-81), com o valor cotado equivalente a um total de R\$ **841.890,15 (Oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa reais e quinze centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.57/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Cocal dos Alves-PI.

Teresina, 03 de Fevereiro de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 59/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **BS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP (CNPJ nº.17.780.223/0001-11)**, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ **445.529,18 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezoito centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.59/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Pavussu-PI.

Teresina, 03 de Fevereiro de 2021.

Mayara Matos Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 59/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 02/2019, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.59/2020**, a empresa **BS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP (CNPJ nº.17.780.223/0001-11)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 445.529,18 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezoito centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.59/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Pavussu-PI.

Teresina, 03 de Fevereiro de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO

Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 71/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS (CNPJ nº.02.528.908/0001-06)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.411.508,29 (Um milhão, quatrocentos e onze mil, quinhentos e oito reais e vinte e nove centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.71/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Simplício Mendes-PI.

Teresina, 03 de Fevereiro de 2021.

Mayara Matos Gonçalves Silva

Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 71/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 02/2019, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.71/2020**, a empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS (CNPJ nº.02.528.908/0001-06)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.411.508,29 (Um milhão, quatrocentos e onze mil, quinhentos e oito reais e vinte e nove centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.71/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Simplício Mendes-PI.

Teresina, 03 de Fevereiro de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO

Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 125



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - SEFAZ

AVISO DE FINALIZAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 – SEFAZ/PI

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí informa que o **Pregão Eletrônico nº. 13/2020**, referente à contratação de empresa especializada em locação de impressoras e multifuncionais através de solução de Impressão Departamental (*Outsourcing* de Impressão), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários, exceto papel, para atender às necessidades da Secretaria da Fazenda (Prédio Sede, Gerências Regionais de Atendimento - capital e interior e Postos Fiscais - capital e interior), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, teve como vencedor: **LOTE 1 – TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 05.060.367/0001-14**, no valor total de **R\$ 216.842,40** (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2021.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves
Pregoeira CPL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 36



FEPISERH
Fundação Estadual Piauiense
de Serviços Hospitalares

Av. Universitária, 750, 15º Andar
Baixo Fátima - Teresina - PI
64.049-494



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021/FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.860/2020 LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa para **prestação de serviços de impressão de exames radiológicos, na modalidade OUTSOURCING, incluindo o papel**, para atendimento do Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2021.

Maria Crisálida Fernandes de Souza
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente - FEPISERH

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021/FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.142/2020 LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa para **prestação de serviços de locação de 02 (duas) ambulâncias de suporte básico tipo B** – para transporte de pacientes do Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2021.

Clarice Mauriz Lira
Pregoeira da Coordenação de Licitações – FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente - FEPISERH

Of. 036



**ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0002/2020**

OBJETO:

“Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas no **FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES**, para atender a demanda do **HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ** administrados pela Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – **FEPISERH** em conformidade com a **TABELA SIGTAP/DATASUS/MINISTÉRIO DA SAÚDE**”

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte das empresas credenciadas, a **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.667.356/0001-30, com sede na Avenida Universitária, nº 750 – 15º Andar, Ed. Diamond Center, Fátima, Teresina-PI por meio do Exmo. Sr. Presidente, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **resolve:**

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0002/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.041/2020 CL/FEPISERH**, com sessão realizada no As 09:00 (nove horas) do dia catorze de outubro de dois mil e vinte (14.10.2020), reuniram-se no **Auditório do prédio Administrativo do Hospital Getúlio Vargas**, conforme condições e especificações contidas no **Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

2. **ADJUDICAR** o objeto do certame as empresas **abaixo citados**, pelo valor total de **R\$ 21.575.000,00** (vinte e um milhões e quinhentos e setenta e cinco mil reais).

Nº	NOME DA EMPRESA	CNPJ	ESPECIALIDADE	VALOR TOTAL POR EMPRESA
1.	BIOMEDICA PRODUTOS MEDICOS LTDA	10.502.994/0001-06	OPM EM NEUROLOGIA	687.500,00
2.	BIOSINTESE COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA	03.512.566/0001-90	OPM EM NEUROLOGIA OPM EM ORTOPEdia OPM EM BUCO MAXILO	1.825.000,00
3.	BRAGA E BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	63.607.790/0001-98	OPM EM ORTOPEdia	1.037.500,00
4.	DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	06.872.949/0001-68	OPM EM CIRURGIA GERAL	750.000,00
5.	ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA	09.586.279/0001-01	OPM EM NEUROLOGIA OPM EM ASSISTENCIA CARDIOVASCULAR	3.187.500,00
6.	ENFERMED COMERCIO DE MATERIAS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI –EPP	03.967.966/0001-90	OPM EM NEUROLOGIA OPM EM ORTOPEdia	1.725.000,00
7.	GE HOSPITALAR LTDA	25.456.112/0001-82	OPM EM ORTOPEdia OPM EM NEUROLOGIA OPM EM BUCO MAXILO	1.287.500,00
8.	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	14.361.780/0001-00	OPM EM ORTOPEdia OPM EM NEUROLOGIA OPM EM ASSISTENCIA CARDIOVASCULAR OPM EM UROLOGIA OPM EM BUCO MAXILO	1.925.000,00
9.	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES EIRELI	33.486.199/0001-69	OPM EM ORTOPEdia OPM EM CIRURGIA GERAL	1.662.500,00
10.	NORTMED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES	12.396.450/0001-24	OPM EM ORTOPEdia OPM EM CIRURGIA GERAL OPM EM ASSISTENCIA CARDIOVASCULAR OPM EM UROLOGIA	1.575.000,00
11.	NUVASIVE BRASIL COMERCIO LTDA	01.213.619/0001-47	OPM EM ORTOPEdia	500.000,00
12.	PIMMES – PIAUI MATERIAL MEDICO ESPECIALIZADO LTDA – EPP	07.475.148.0001-21	OPM EM ORTOPEdia OPM EM NEUROLOGIA	1.725.000,00
13.	PROTEPI - PRODUTOS TECNOLÓGICOS DO PIAUI LTDA	12.563.959/0001-14	OPM EM ORTOPEdia OPM EM BUCO MAXILO OPM EM UROLOGIA	1.337.500,00
14.	SEGMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	22.134.970/0001-12	OPM EM NEUROLOGIA OPM EM ASSISTENCIA CARDIOVASCULAR	687.500,00
15.	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES DO NORDESTE LTDA – EPP	04.324.939/0001-62	OPM EM ORTOPEdia OPM EM NEUROLOGIA OPM EM CIRURGIA GERAL	1.662.500,00
ESTIMATIVA DO VALOR EM REAIS: R\$ 21.575.000,00 (vinte e um milhões e quinhentos e setenta e cinco mil reais)				

3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Teresina, 01 de fevereiro de 2021.
Atenciosamente

Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente - FEPISERH

Of. 035

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2021 AO CONVÊNIO 003/2017**

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
Cnpj do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de São João da Canabrava
Cnpj do Proponente: 12.066.973/0001-02
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 003/2017 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 07/02/2021, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.
Novo Prazo de Vigência: 07/02/2022.
Data de Assinatura do Aditivo: 25/01/2021
Valor Global: 741.966,15
Ação Orçamentária: 450101
Natureza de Despesas: 444041
Signatários:
Pelo Concedente: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Pelo Proponente: Elson Silva de Sousa

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2021 AO CONVÊNIO 005/2017

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
Cnpj do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de São João da Canabrava
Cnpj do Proponente: 12.066.973/0001-02
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 005/2017 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 16/02/2021, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.
Novo Prazo de Vigência: 16/02/2022.
Data de Assinatura do Aditivo: 25/01/2021
Valor Global: 875.200,00
Ação Orçamentária: 450101
Natureza de Despesas: 444041
Signatários:
Pelo Concedente: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Pelo Proponente: Elson Silva de Sousa

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2021 AO CONVÊNIO 007/2018

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
Cnpj do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Inhumas
Cnpj do Proponente: 06.553.739/0001-07
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 007/2018 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 06/02/2020, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.
Novo Prazo de Vigência: 05/02/2022.
Data de Assinatura do Aditivo: 25/01/2020
Valor Global: 792.996,87
Ação Orçamentária: 450101
Natureza de Despesas: 444041
Signatários:
Pelo Concedente: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Pelo Proponente: Antonio Rufino da Silva Júnior

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2021 AO CONVÊNIO 013/2018

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
Cnpj do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Monsenhor Gil
Cnpj do Proponente: 06.554.877/0001-00
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 013/2018 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 22/02/2021, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.
Novo Prazo de Vigência: 22/20/2022.
Data de Assinatura do Aditivo: 25/02/2020
Valor Global: 300.000,00
Ação Orçamentária: 450101
Natureza de Despesas: 444041
Signatários:
Pelo Concedente: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Pelo Proponente: João Luiz Carvalho da Silva

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/2021 AO CONVÊNIO 015/2018

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
Cnpj do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Riacho Frio
Cnpj do Proponente: 01.612.606/0001-40
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 015/2018 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 23/02/2021, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.
Novo Prazo de Vigência: 22/02/2022.
Data de Assinatura do Aditivo: 25/01/2021
Valor Global: 237.500,00
Ação Orçamentária: 450101
Natureza de Despesas: 444041
Signatários:
Pelo Concedente: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Pelo Proponente: Jabes Lustosa Nogueira Junior

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

Of. 056

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**AVISO - SETRANS/PI**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI comunica aos interessados, que está suspendendo a sessão de abertura de preços previamente marcada para o dia 04.02.2020 para análise de recurso interposto, referente à Concorrência Pública 03.2020. Após o julgamento do referido recurso, será remarcada nova sessão e comunicado as empresas participantes do certame.

Visto:

Hélio Isaias da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

AVISO - SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI decidiu tornar sem efeito a publicação do Quarto Termo Aditivo referente ao contrato 36.2018, publicados no Diário Oficial do Estado, na Edição de 06 de janeiro de 2021, Nº 003, pág. 36.

Visto:

Hélio Isaias da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 134



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DA ERRATA DO IV TERMO ADITIVO Nº 121/20
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº
94/2019.**

Referente à publicação do dia 15.07.2020: pág. 24.

ONDE SE LÊ:

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 004/2020 ao protocolo de cooperação entre entes públicos nº 001/2019/PI entre si celebram o Município de Parnaíba/PI, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAPI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo alterar nos moldes deste termo o valor financiado especificados na cláusula quinta do protocolo de cooperação entre entes públicos - PCEP nº 001/2019.

LEIA SE:

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001/2020 ao protocolo de cooperação entre entes públicos nº 001/2020/PI entre si celebram o Município de Parnaíba/PI, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAPI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo alterar nos moldes deste termo o valor financiado especificados na cláusula quinta do protocolo de cooperação entre entes públicos - PCEP nº 001/2020.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 10/21 AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº 127/20.	
ESPÉCIE	Termo Aditivo nº 002/2020 ao Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos (PCEP) nº 001/2020/PI que entre si celebram o Município de Parnaíba/PI, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.
OBJETO	O presente termo aditivo tem como objetivo alterar nos moldes deste termo o valor financiado especificados na cláusula quinta do Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos - PCEP nº 001/2020, decorrente da habilitação de 06 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI adulto tipo II-COVID-19 no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde (HEDA), através da Portaria nº 1087 do Ministério da Saúde, de 04 de maio de 2020, que estabeleceu recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus. O valor global do PCEP nº 001/2020, através desse Termo Aditivo passa a ser incrementado em R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais). A habilitação tratada ocorreu excepcionalmente pelo prazo de 90 (noventa) dias, incluindo as competências maio, junho e julho de 2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSES	E	O valor estimado para execução do presente Termo aditivo ao PCEP 001/2020, importa em R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais) e será repassado em parcela única do Fundo Municipal de Saúde/SUS-PHB ao Fundo Estadual de Saúde.
DATA DA ASSINATURA		25.11.2020.
Signatários		Pela Secretaria de Saúde: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba: REJANE MARIA MENDES MOREIRA - Secretária Municipal de Saúde de Parnaíba.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 11/21 AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº 127/20.	
ESPÉCIE	Termo Aditivo nº 003/2020 ao Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos (PCEP) nº 001/2020/PI que entre si celebram o Município de Parnaíba/PI, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.
OBJETO	O presente termo aditivo tem como objetivo alterar nos moldes deste termo o valor financiado especificados na cláusula quinta do Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos - PCEP nº 001/2020, decorrentes das seguintes portarias que habilitaram serviços e estabeleceram recursos para o município de Parnaíba, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Enfretamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus: *PORTARIA Nº 2.145, de 14 de agosto de 2020 que habilita leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, para o Hospital Estadual Dirceu Arcoverde; *PORTARIA Nº 2.720, de 7 de outubro de 2020 que prorroga as habilitações de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 para o Hospital Estadual Dirceu Arcoverde; *PORTARIA Nº 2.287/GM/MS, de 27 de agosto de 2020, que prorroga a habilitação de 06 leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II-COVID-19 para o Hospital Estadual Dirceu Arcoverde; O valor global do PCEP nº 001/2020, através desse Termo Aditivo, passa a



	ser incrementado em R\$ 344.446,40 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).		
DOS RECURSOS FINANCEIROS	O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo ao PCEP 001/2020, importa em R\$ 344.446,40 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), será repassado em parcela única do Fundo Municipal de Saúde/SUS-PHB ao Fundo Estadual de Saúde.	OBJETO do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI. O presente termo aditivo tem como objetivo alterar nos moldes deste termo o valor financiado especificados na cláusula quinta do protocolo de cooperação entre entes públicos – PCEP nº 001/2020, decorrentes das seguintes portarias que habilitaram serviços e estabeleceram recursos para o município de Parnaíba, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC. *PORTARIA Nº 1.877, de 16 de julho de 2019 que Habilita Leitos da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional – UCINCo e leitos da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru – UCINCa do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – Parnaíba (PI); *PORTARIA Nº 2.009, de 29 de julho que habilita estabelecimento – HEDA, como Hospital Amigo da Criança; *PORTARIA Nº 3.371, de 17 de dezembro de 2019 que habilita o Hospital Estadual Dirceu Arcoverde como Referência Hospitalar na Atenção à Saúde em Gestação de Alto Risco, Tipo 2, com CGBP; *PORTARIA Nº 2.800, de 13 de outubro de 2020 que habilita, no âmbito da Rede Cegonha, o Centro de Parto Normal Intra-hospitalar Tipo I vinculado ao Hospital Estadual Dirceu Arcoverde. O valor global do PCEP nº 001/2020, através desse Termo Aditivo, passa a ser incrementado em R\$ 1.003.416,39 (um milhão e três, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos).	
DATA DA ASSINATURA	26.11.2020.		
Signatários	Pela Secretaria de Saúde: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba: REJANE MARIA MENDES MOREIRA – Secretária Municipal de Saúde de Parnaíba.		
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 12/21 AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº 127/20.			
ESPÉCIE	Termo Aditivo nº 04/2020 ao Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos (PCEP) nº 001/2020/PI que entre si celebram o Município de Parnaíba/PI, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.		
OBJETO	O presente termo aditivo tem como objetivo alterar nos moldes deste termo o valor financiado especificados na cláusula quinta do protocolo de cooperação entre entes públicos – PCEP nº 001/2020 para fins de execução do mesmo. Valor Global: o valor global anual do presente protocolo passa a ser de: R\$ 16.593.911,28 (dezesesseis milhões, quinhentos e noventa e três mil, novecentos e onze reais e vinte e oito centavos).		
VIGÊNCIA	12 (doze) parcelas.		
DATA DA ASSINATURA	15.10.2020.		
Signatários	Pela Secretaria de Saúde: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba: REJANE MARIA MENDES MOREIRA – Secretária Municipal de Saúde de Parnaíba.		
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO Nº 13/21 AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº 127/20.			
ESPÉCIE	Termo Aditivo nº 05/2020 ao Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos (PCEP) nº 001/2020/PI que entre si celebram o Município de Parnaíba/PI, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e o Estado		
		DOS RECURSOS FINANCEIROS	O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo ao PCEP 001/2020, importa em R\$ 1.003.416,39 (um milhão e três, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos).
		DATA DA ASSINATURA	21.12.2020.
		Signatários	Pela Secretaria de Saúde: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba: REJANE MARIA MENDES MOREIRA – Secretária Municipal de Saúde de Parnaíba.

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO Nº 14/21 AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº 127/20.	
ESPECIE	Termo Aditivo nº 06/2020 ao Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos (PCEP) nº 001/2020/PI que entre si celebram o Município de Parnaíba/PI, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.
OBJETO	O presente termo aditivo tem como objetivo alterar nos moldes deste termo ao valor financiado especificado na cláusula quinta do protocolo de cooperação entre entes públicos. PCEP nº 001/2020 para fins de execução do mesmo. Valor Global: o valor global do presente protocolo passa a ser incrementado em R\$ 86.169,60 (oitenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), parcela única.
VIGÊNCIA	3 (três) parcelas.
DATA DA ASSINATURA	22.12.2020.
Signatários	Pela Secretaria de Saúde: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba: REJANE MARIA MENDES MOREIRA – Secretária Municipal de Saúde de Parnaíba.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 16/21 AO CONTRATO Nº 325/18.	
Processo	AA.900.1.014128/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ do Contratado	17.129.904/001-14.
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 325/18, relativo a "Locação de ventiladores pulmonares microprocessadores" por mais 12 (doze) meses.
Vigência	21.12.2021.
Data da Assinatura	21.12.2020.
Ação Orçamentária	2394.
Fonte de Recurso	100.
Natureza da Despesa	339039.
Nº da Nota de Reserva	2021NR00142P
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JANE LÚCIA SANTOS SILVA.

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO Nº 17/21 AO CONTRATO Nº 290/16.	
Processo	AA.900.1.008740/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAÚDE LTDA.
CNPJ do Contratado	01.239.608/0001-36.
Objeto	O presente instrumento tem por finalidade introduzir alteração ao contrato nº 290/16, cujo objeto é a Contratação de uma solução integrada de regulação da assistência hospitalar, como seja: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses.
Vigência	06.04.2021.
Data da Assinatura	06.01.2021.
Ação Orçamentária	2394.
Fonte de Recurso	100.
Natureza da Despesa	339040.
Nº da Nota de Reserva	2021NR00141P.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: P/P WELBER MULLER GUIMARÃES OLIVEIRA.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021-CPL/SESAPI.	
Nº do Processo	AA.900.1.020559/19-97
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de INSTRUMENTAL CIRÚRGICO para atender as necessidades do Estabelecimento Assistencial de Saúde – EAS, ao qual se destinam ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde – CPL/ESAPI, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/02/2021 às 09h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/02/2021 às 10h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/02/2021 às 10h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/02/2021 às 09h30min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 855454
Valor global estimado	R\$ 359.721,22 (trezentos e cinquenta e nove, setecentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos).
Dotação orçamentária	17.
Fonte de recursos	100 – Tesouro Estadual
Natureza de Despesa	449052.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00056.

Amanda Rhayla Lima Costa
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 • Nº 23

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020 - CPL/SESAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.013822/19-74
ERRATA PUBLICAÇÃO DO DIA 21.12.2020, PÁGINA 71, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº240

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL GETULIO VARGAS OBJETIVANDO O REEQUIPAMENTO DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE - EAS

Pregoeira: **Amanda Rhayla Lima Costa**

Data da Adjudicação: 15/12/2020.

Data da Homologação: 16/12/2020

Autoridade Superior: **FLORENTINO ALVES VERAS NETO** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Presidente CPL/SESAPI: **Danielle Vidal Martins**

ONDE, LÊ-SE:

Item	Descrição do Objeto	Unid	Quantidade	Empresa Vencedora	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
03	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO – Cadeira de rodas dobrável adulto construída em tubos de alumínio; laterais fixas em chapa de alumínio polido e apoio de braços em poliuretano injetado/escamoteável; assento com dimensões apropriadas para obesos e encosto destacáveis para limpeza, confeccionado em folha de espuma revestida em nylon resistente e impermeável; descanso para os pés reforçado, regulável em altura e dobrável; rodas traseiras raiadas de aproximadamente 24" de diâmetro; rodas dianteiras de aproximadamente 8" de diâmetro; aro de borracha maciça, movimentada sobre rolamentos de esfera; freios bilaterais; capacidade mínima de 250 kg. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Unid	<u>03</u>		DESERTO		

LEIA-SE:

Item	Descrição do Objeto	Unid	Quantidade	Empresa Vencedora	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
03	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO – Cadeira de rodas dobrável adulto construída em tubos de alumínio; laterais fixas em chapa de alumínio polido e apoio de braços em poliuretano injetado/escamoteável; assento com dimensões apropriadas para obesos e encosto destacáveis para limpeza, confeccionado em folha de espuma revestida em nylon resistente e impermeável; descanso para os pés reforçado, regulável em altura e dobrável; rodas traseiras raiadas de aproximadamente 24" de diâmetro; rodas dianteiras de aproximadamente 8" de diâmetro; aro de borracha maciça, movimentada sobre rolamentos de esfera; freios bilaterais; capacidade mínima de 250 kg. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Unid	<u>02</u>		DESERTO		



OUTROS

WALDECY JOSE DE SOUZA E CIA, CNPJ N.º 05.237.243/0001-61, Inscrição Estadual 194028275, com sede na Rua Freitas Junior, 881, Centro, Piripiri – PI, torna público que **recebeu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA**, referente à Extração de Areia, na Localidade Lagoa de Dentro, no município de **Domingos Mourão – PI**.

PP. 4103

EU, CLEIA LEAL E LUZ, CNPJ N.º 07.719.099/0002-06, TORNA AO PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SEMAR - PI A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO TPP N.º G000125/18, NO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI.

PP. 4104

AQUAFARM LTDA - ME CNPJ: 14.180.409/0001-41 torna público que **recebeu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a renovação de sua Licença de Operação de N.º D000036/21, Processo N.º 006334/19, pelo prazo de validade, para cultivo de camarão na Fazenda Anel, Data Ponta do Anel, Zona Rural do município de Luís Correia - PI.

PP. 4105

Posto Santa Teresinha LTDA, CNPJ: 14.811.300/0001-65, torna público que requereu da SEMAR a renovação da Licença de Operação-LO para o empreendimento na Av. Miguelino Braga, sn, bairro São José na cidade de Fartura-PI.

PP. 4106

VM DERIVADOS DO PETROLEO LTDA (Filial), CNPJ 39.518.284/0002-29, torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE PARNAÍBA o pedido de **Licença Prévia e Licença de Instalação** para um posto de combustível.

VM DERIVADOS DO PETROLEO LTDA, CNPJ 39.518.284/0001-48, torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE PARNAÍBA o pedido de **Licença Prévia e Licença de Instalação** para um posto de combustível.

PP. 4107

IHS BRASIL-CESSÃO DE INFRAESTRUTURASS. A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, **uma Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA**, para a Estação de Rádio Base situada na Data Terra Nova, Zona Rural, Pedro Laurentino, PI, CEP:64755-000. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental

PP. 4108

Francilcio Mendes Pereira torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Declaração de Baixo Impacto-DBIA**, para atividade **Forragicultura** localizado na localidade Carrasco, Zona Rural do município de Olho D'água do Piauí-PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental – Descritivo Técnico Ambiental-DTA

PP. 4111

SIEGFRIED EPP, CPF 24352403920, torna público que REQUEREU a Renovação da Licença de Operação e Mudança de Titularidade, à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, para atividade AGRÍCOLA, no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

PP. 4109



AVISO DE LEILÃO
(02º Leilão 2021 Dia 22/02/2021)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ

DETRAN-PI.

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 02/2021. DETRAN - PI. DATA: 22.02.2021, às 09 Horas. VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º. 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de RECUPERAVEIS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 22 de Fevereiro de 2021, às 09 horas, pregão **online/eletrônico** transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detrان.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A
Teresina, 03 de fevereiro de 2021

PP. 4112



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA



ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/2020 – CFSD PM/2020 (SUB JUDICE).

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 07h30 min, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Piauí – DEIP/PMPI, presentes o Cel PM Walber Nunes Leite RGPM 10.7560-86 e a MAJ PM Fabiana Nara Oliveira Resende Sampaio, RGPM 10.12175-99, foi confeccionada **Ata de Homologação de matrícula Institucional para o CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM 2020 (SUB JUDICE)**, em cumprimento a determinação judicial exarada nos autos do processo nº 0758892-82.2020.8.18.0000/TJPI (Processo de origem MS nº 0826731-63.2018.8.18.0140/TJPI) e em observância à Portaria nº 003/DEIP/2021, de 26 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 020, de 29/01/2021, que determinam que se proceda à matrícula institucional dos candidatos, permanecendo os autores vinculados à futura decisão de mérito do referido processo judicial:

CANDIDATOS MATRICULADOS:

Nº	RG	NOME	OPM DE LOTAÇÃO
001	2.339.079-PI	RODRIGO BARBOSA VIEIRA	12º BPM - PIRIPIRI
002	3.057010-PI	FÁBIO BEZERRA HOLANDA	14º BPM - OEIRAS
003	2.757.561-PI	ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA SOUSA	2º BPM - PARNÁIBA
004	3.114.931-PI	ALMIR PEREIRA MELO NETO	4º BPM - PICOS
005	3.618.858-PI	VANESSA DE CARVALHO DIAS	7º BPM - CORRENTE
006	2.943.600-PI	LAÉRCIO TRAJANO DA SILVA	7º BPM - CORRENTE

CANDIDATOS QUE NÃO MANIFESTARAM INTERESSE PARA O CURSO:

Nº	RG	NOME	OPM DE LOTAÇÃO
001	5.036.821-PI	DYEGO LEAL DE SOUSA	4º BPM - PICOS
002	3.149.622-PI	MARCOS AURÉLIO SOARES FERREIRA	4º BPM - PICOS
003	2.912.019-PI	CONRADO CARVALHO CHAVES NETO	7º BPM - CORRENTE
004	3.944.034-PI	LUCAS BENVINDO SIMÕES	10º BPM - URUÇUI

Conforme informações prestadas verbalmente pelo Advogado Marcelo Augusto Cavalcante de Souza (OAB/PI 16161), no dia 29/01/21, ao TC PM José Soares de Alencar Filho, Subdiretor desta Diretoria de Ensino, todos os autores do referido processo judicial foram por ele cientificados do ato de convocação para matrícula e que os candidatos Conrado Carvalho Chaves Neto, RG 2.912.019-PI, e Lucas Benvindo Simões, RG 3.944.034-PI, não possuem interesse em frequentar o Curso de Formação de Soldados PM/2020 - Sub Judice (CFSD/PM/2020 Sub Judice), tendo em vista que os referidos candidatos já ingressaram no quadro de Policiais Militares do Estado do Maranhão. Certifico ainda que os candidatos Dyego Leal de Sousa, RG 5.036.821-PI, e Marcos Aurélio Soares Ferreira, RG 3.149.622-PI, após serem convocados através de publicação no site da PMPI (<http://www.pm.pi.gov.br/noticia.php?id=10085>) para comparecimento nos

dias 28 e 29 de janeiro de 2021 (quinta e sexta-feira), no horário de 07h30 às 13 horas, e provocados através de contato telefônico pelo número funcional da DEIP (86 994637115), os mesmos não manifestaram interesse tempestivamente. Sendo assim, nos termos relatados anteriormente, declara-se a desistência tácita dos quatro candidatos citados.

Não tendo nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a lavratura da presente **ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL DO CFSD/2020 (SUB JUDICE)**, às 09h do mesmo dia, que, depois de ser lida e estar em conformidade, para constar, vai devidamente assinada pelos presentes, o Cel PM RGPM 10.7560-86 Walber Nunes Leite e pela MAJ PM Fabiana Nara Oliveira Resende Sampaio, que digitou a presente ATA.

Walber Nunes Leite – CEL PM

Diretor da DEIP/PMPI

Fabiana Nara Oliveira Resende Sampaio – MAJ PM

Chefe da DSI/DEIP/PMPI

Of. 506



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE CONTROLE DA ARRECAÇÃO - UNICAD
GERÊNCIA DE RECUP. DO CRÉD. TRIBUTÁRIO - GECRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002-2021

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº A.I.	Data Emissão	Total
19467351-0	J. N. DA SILVA MINIMERCADO	222750630002663	03/02/2020	R\$ 4.159,40
19445227-1	FRANCISCA LOPES DOS SANTOS COM. MEE	220000630018525	31/08/2020	R\$ 880,82
19445227-1	FRANCISCA LOPES DOS SANTOS COM. MEE	220000630018517	31/08/2020	R\$ 441,87
19445227-1	FRANCISCA LOPES DOS SANTOS COM. MEE	220000630015321	04/08/2020	R\$ 845,01
19445227-1	FRANCISCA LOPES DOS SANTOS COM. MEE	220000630015151	31/07/2020	R\$ 771,68
19445227-1	FRANCISCA LOPES DOS SANTOS COM. MEE	220000630015143	31/07/2020	R\$ 1.059,00
19445227-1	FRANCISCA LOPES DOS SANTOS COM. MEE	220000630015135	31/07/2020	R\$ 3.530,00
19564949-4	CABRAL & PALMEIRA VEICULOS LTDA	225150630015585	10/08/2020	R\$ 7.060,00
19564949-4	CABRAL & PALMEIRA VEICULOS LTDA	225150630015593	10/08/2020	R\$ 1.412,00
19428493-0	MARIA GICELDE TELES BEZERRA MEE	225150630015615	10/08/2020	R\$ 7.060,00
19515130-5	ARQUEO-AMBIENTAL LTDA-ME	225150630015666	10/08/2020	R\$ 7.060,00
19552969-0	VITTA CAFE LTDA ME	225150630016158	18/08/2020	R\$ 2.824,00

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2021.

Oswaldo Lopes Araújo
UNICAD/GECRE



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE CONTROLE DA ARRECAÇÃO - UNICAD
GERÊNCIA DE RECUP. DO CRÉD. TRIBUTÁRIO - GECRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003-2021

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº A.I.	Data Emissão	Total
19444929-7	ZONA SUL DISTRIBUIDORA DE CONFECCOES LTDA ME	220000630015933	20/08/2020	R\$ 3.883,00
19444929-7	ZONA SUL DISTRIBUIDORA DE CONFECCOES LTDA ME	220000630015941	25/08/2020	R\$ 17.650,00
19444929-7	ZONA SUL DISTRIBUIDORA DE CONFECCOES LTDA ME	220000630015950	25/08/2020	R\$ 17.650,00
19444929-7	ZONA SUL DISTRIBUIDORA DE CONFECCOES LTDA ME	220000630015968	25/08/2020	R\$ 4.302,99
19444929-7	ZONA SUL DISTRIBUIDORA DE CONFECCOES LTDA ME	220000630015976	20/08/2020	R\$ 31,28
19444929-7	ZONA SUL DISTRIBUIDORA DE CONFECCOES LTDA ME	220000630015984	20/08/2020	R\$ 2.061,84
19444929-7	ZONA SUL DISTRIBUIDORA DE CONFECCOES LTDA ME	220000630015992	20/08/2020	R\$ 23.573,69
19444929-7	ZONA SUL DISTRIBUIDORA DE CONFECCOES LTDA ME	220000630017308	25/08/2020	R\$ 17.650,00
19444929-7	ZONA SUL DISTRIBUIDORA DE CONFECCOES LTDA ME	220000630017316	25/08/2020	R\$ 17.650,00
19444929-7	ZONA SUL DISTRIBUIDORA DE CONFECCOES LTDA ME	220000630017324	25/08/2020	R\$ 3.723,63
19444929-7	ZONA SUL DISTRIBUIDORA DE CONFECCOES LTDA ME	220000630017332	25/08/2020	R\$ 73.435,59
19444929-7	ZONA SUL DISTRIBUIDORA DE CONFECCOES LTDA ME	220000630017340	25/08/2020	R\$ 178.343,74

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2021.

Oswaldo Lopes Araújo
UNICAD/GECRE



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE CONTROLE DA ARRECAÇÃO - UNICAD
GERÊNCIA DE RECUP. DO CRÉD. TRIBUTÁRIO - GECRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004-2021

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº A.I.	Data Emissão	Total
19471583-3	M. A. P. DA SILVA	220000630017642	27.08.2020	R\$ 2.824,00
19535117-7	CLEITON C. SOUSA ME	220000630017570	26/08/2020	R\$ 426,76
19535117-7	CLEITON C. SOUSA ME	220000630017596	26/08/2020	R\$ 706,00
19547317-5	GILLIARD A. DE SOUSA ME	220000630017600	26/08/2020	R\$ 141,20
19547317-5	GILLIARD A. DE SOUSA ME	220000630017618	26/08/2020	R\$ 35,30
19547317-5	GILLIARD A. DE SOUSA ME	220000630017626	26/08/2020	R\$ 1.059,00

19547317-5	GILLIARD A. DE SOUSA ME	220000630017634	26/08/2020	R\$ 882,50
19622888-3	C. M. FARIA	225150630020060	17.09.2020	R\$ 35,30
19622888-3	C. M. FARIA	225150630020090	17.09.2020	R\$ 4.236,00
19608937-9	ERISLUCIA JOANA DA CONCEIÇÃO - ME	225150630020104	17.09.2020	R\$ 176,50
19608937-9	ERISLUCIA JOANA DA CONCEIÇÃO - ME	225150630020112	17.09.2020	R\$ 35,30
19608937-9	ERISLUCIA JOANA DA CONCEIÇÃO - ME	225150630020198	17.09.2020	R\$ 2.824,00
19608937-9	ERISLUCIA JOANA DA CONCEIÇÃO - ME	225150630020201	17.09.2020	R\$ 1.412,00

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2021.

Oswaldo Lopes Araújo
UNICAD/GECRE



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE CONTROLE DA ARRECAÇÃO - UNICAD
GERÊNCIA DE RECUP. DO CRÉD. TRIBUTÁRIO - GECRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005-2021

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº A.I.	Data Emissão	Total
19514326-4	M. O. DE S. SENA ANDRADE ME	220000630017677	27/08/2020	R\$ 1.249,28
19514326-4	M. O. DE S. SENA ANDRADE ME	220000630017685	27/08/2020	R\$ 899,94
19514326-4	M. O. DE S. SENA ANDRADE ME	220000630017693	27/08/2020	R\$ 2.890,18
19514326-4	M. O. DE S. SENA ANDRADE ME	220000630017707	27/08/2020	R\$ 142,25
19514326-4	M. O. DE S. SENA ANDRADE ME	220000630017715	27/08/2020	R\$ 6.707,00
19514326-4	M. O. DE S. SENA ANDRADE ME	220000630017723	27/08/2020	R\$ 353,00
19500325-0	DAS LICHT STUDIO LTDA EPP	220000630021020	30/09/2020	R\$ 9.915,53
19500325-0	DAS LICHT STUDIO LTDA EPP	220000630021046	30/09/2020	R\$ 817,00
19500325-0	DAS LICHT STUDIO LTDA EPP	220000630021062	30/09/2020	R\$ 8.119,00
19500325-0	DAS LICHT STUDIO LTDA EPP	220000630021070	30/09/2020	R\$ 1.412,00

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2021.

Oswaldo Lopes Araújo
UNICAD/GECRE

Of. 002



EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS.S.A.

Sociedade Anônima de Capital Fechado
CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - NIRE 22.300.014.668
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

1. DATA E HORÁRIO: Aos 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2020, às 10h30, na sede da **Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.**, (“**Companhia**”), localizada na Avenida Maranhão, nº 759, CEP 64001-010, Centro, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí. **2. CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação para esta Assembleia foi publicado no Jornal “Meio Norte”, nas edições dos dias 23, 24 e 28 de dezembro de 2020, nas páginas 1, 5 e 7, respectivamente, e no Jornal “Diário Oficial do Estado do Piauí”, nas edições dos dias 23, 28 e 29 de dezembro de 2020, nas páginas 242, 243 e 244, respectivamente, na forma do artigo 289 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”). **3. PRESENÇA:** Compareceram à presente Assembleia, de forma digital, acionistas titulares de 1.247.054.405 ações ordinárias, representando 94,50% do capital social votante. Presente ainda, também por meio do sistema eletrônico, o Sr. Maurício Alves da Silva Velloso Ferreira, na qualidade de representante da administração da Companhia. A participação dos presentes se deu mediante atuação remota via sistema eletrônico, tendo todos os acionistas presentes realizado o registro da presença no sistema eletrônico, bem como enviado os documentos necessários, nos termos da IN DREI n.º 81/2020. **4. MESA: Presidente: Maurício Alves da Silva Velloso Ferreira; Secretária: Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo.** **5. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Companhia em R\$ 1.993.416.129,60 (um bilhão, novecentos e noventa e três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), a fim de absorver prejuízos acumulados da Companhia, nos termos do Art. 173 da Lei das Sociedades por Ações, sem o cancelamento de ações de emissão da Companhia, e a consequente alteração da redação do *caput* do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia; (ii) a eleição de novos membros do Conselho de Administração da Companhia; (iii) a alteração da redação do Art. 12, §1º do Estatuto Social da Companhia; (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (v) a autorização para a administração da Companhia praticar os atos necessários para implementar as deliberações constantes dos itens acima. **6. DELIBERAÇÕES:** abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença, por meio da participação remota dos acionistas, via sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia, e validamente instalada a presente Assembleia, após examinar e discutir os assuntos da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: 6.1 Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, a redução do capital social da Companhia, conforme previamente aprovada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (“**ANEEL**”) por meio do Despacho nº 3.648 do Superintendente de Fiscalização Econômico Financeira – SFF da ANEEL, datado de 23 de dezembro de 2020, no valor total de R\$ 1.993.416.129,60 (um bilhão, novecentos e noventa e três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), sem o cancelamento de ações de emissão da Companhia. 6.1.1 Consignar que, como a redução de capital será realizada para absorção de prejuízos acumulados e não resultará na restituição aos acionistas de parte do valor das ações, a deliberação constante do item 6.1 acima produz efeitos e se torna efetiva imediatamente, não estando sujeita ao prazo para oposição de credores previsto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações. 6.1.2 Uma vez consumada a redução de capital aprovada no item 6.1 acima, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 1.994.416.129,60 (um bilhão, novecentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), passará a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.382.142.880 (um bilhão, trezentos e oitenta e dois milhões, cento e quarenta e duas mil, oitocentas e oitenta) ações, divididas em 1.319.606.201 (um bilhão, trezentos e dezenove milhões, seiscentas e seis mil, duzentas e uma) ações ordinárias, e 62.536.679 (sessenta e dois milhões, quinhentas e trinta e seis mil, seiscentas e setenta e nove) ações preferenciais. 6.1.3 Como consequência da redução de capital social da Companhia, aprovar a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação: “**Artigo 5º - O capital social autorizado da Companhia é de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), e o capital subscrito e integralizado é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), correspondente a um total de 1.382.142.880 (um**

bilhão, trezentos e oitenta e dois milhões, cento e quarenta e duas mil, oitocentas e oitenta) ações, divididas em 1.319.606.201 (um bilhão, trezentos e dezenove milhões, seiscentas e seis mil, duzentas e uma) ações ordinárias e 62.536.679 (sessenta e dois milhões, quinhentas e trinta e seis mil, seiscentas e setenta e nove) ações preferenciais.” 6.2 Consignar a renúncia do Sr. **Firmino Ferreira Sampaio Neto**, ao cargo de membro efetivo e presidente do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de setembro de 2020; 6.3 Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, pelo prazo restante do mandato dos demais conselheiros de administração, ou seja, até a **assembleia geral que examinar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020:** (i) **Sérvio Túlio dos Santos**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade n.º 19866 CREA/BA, inscrito no CPF sob o n.º 456.942.224-15, domiciliado em São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, n.º 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900; e (ii) **Adjar Vieira Barbosa**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade n.º 4419703-9 SSP/AL, inscrito no CPF/ME sob o n.º 157.593.851-00, domiciliado na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, na Avenida Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes, CEP 57.057-902; 6.3.1. Consignar que, com base nas informações recebidas pelos acionistas da Companhia, nos termos da legislação aplicável, os membros do Conselho de Administração ora eleitos estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração de desimpedimento mencionada no art. 147, § 4º, da Lei das S.A. que ficará arquivada na sede da Companhia. 6.3.2. Consignar que os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse a serem lavrados em livro próprio da Companhia acompanhados da declaração de desimpedimento, nos termos do item acima, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia. 6.4 Consignar que, tendo em vista as deliberações anteriores, o Conselho de Administração da Companhia passará a ser composto pelos seguintes membros: Srs. (i) **Augusto Miranda da Paz Júnior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade n.º 1.225.596 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o n.º 197.053.015-49, domiciliado na Alameda A, Quadra SQS, n.º 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.070-900, ocupando o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**; (ii) **Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5003250 – SSP-PE, inscrito no CPF/ME sob o n.º 023.737.554-08, domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP 70.308-200, ocupando o cargo de **Vice-Presidente do Conselho de Administração**; (iii) **Sérvio Túlio dos Santos**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 43998602012-6, expedido pelo SSP/MA, inscrito no CPF/ME sob o n.º 456.942.224-15, domiciliado à Alameda A, Quadra SQS, n.º 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.070-900, ocupando o **cargo de membro efetivo do Conselho de Administração**; e (iv) **Adjar Vieira Barbosa**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade n.º 4419703-9 SSP/AL, inscrito no CPF/ME sob o n.º 157.593.851-00, domiciliado na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, na Avenida Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes, CEP 57.057-902, ocupando o **cargo de membro efetivo do Conselho de Administração**; Todos com mandato até a **assembleia geral que examinar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020**; 6.4 Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, a alteração do artigo 12 §1º do Estatuto Social da Companhia, para permitir que, nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia que sejam realizadas por conferência telefônica ou videoconferência, o Presidente da Mesa possa assinar o ato societário que contemple as deliberações por todos os membros presentes, de modo que referido artigo passará a ter a seguinte redação: “**Artigo 12. (...) Parágrafo Primeiro. As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros. Os conselheiros poderão participar de tais reuniões por intermédio de**

conferência telefônica ou videoconferência, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente por carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do referido conselheiro. (...) 6.5 Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, a consolidação do Estatuto Social, de modo a refletir as deliberações acima tomadas e demais alterações à sua estrutura e redação, o qual passará a vigorar com a nova redação constante do **Anexo I** à presente ata; e 6.6 Autorizar, por unanimidade de votos dos presentes, que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada na forma da regulamentação aplicável. **Presidente da Mesa:** Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira. **Secretária da Mesa:** Angela Caroline P. Marques Figueiredo. **Representante da Administração Presente:** Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira. **Acionistas Presentes:** Equatorial Energia S.A., p.p. Nicolle Farias Oliveira. Certifico o registro em 26/01/2021 sob o nº 20210034033, Luis Gonsaga Rosado Filho, Procurador – JUCEPI. **ANEXO I. ESTATUTO SOCIAL DA EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, OBJETO, DURAÇÃO E SEDE. Artigo 1º -** A Companhia é denominada **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, é uma sociedade anônima de capital fechado, e é regida por este Estatuto Social, pelas disposições constantes do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica n.º 01/2018 – ANEEL e pela legislação aplicável em vigor. **Artigo 2º -** A Companhia tem por objeto explorar os serviços de energia elétrica, conforme o respectivo contrato de concessão, realizando, para tanto, estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras, subestações, linhas de transmissão e redes de distribuição de energia elétrica, e a prática dos atos de comércio necessários ao desempenho dessas atividades. **Parágrafo Único -** A Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A. desenvolverá também atividades de pesquisa e aproveitamento de fontes alternativas de energia, visando a sua transformação e consequente exploração como energia elétrica. **Artigo 3º -** A Companhia terá sede e domicílio no foro da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, e mediante resolução da Diretoria Executiva, poderá a Companhia abrir e manter filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do País, sendo que, para fins fiscais, uma parcela do capital será alocada a cada uma delas. **Artigo 4º -** A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES. Artigo 5º -** O capital social autorizado da Companhia é de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), e o capital subscrito e integralizado é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), correspondente a um total de 1.382.142.880 (um bilhão, trezentos e oitenta e dois milhões, cento e quarenta e duas mil, oitocentas e oitenta) ações, divididas em 1.319.606.201 (um bilhão, trezentos e dezenove milhões, seiscentas e seis mil, duzentas e uma) ações ordinárias, e 62.536.679 (sessenta e dois milhões, quinhentas e trinta e seis mil, seiscentas e setenta e nove) ações preferenciais. **Parágrafo Primeiro -** As ações são consideradas indivisíveis e a cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias. As ações preferenciais não cabe direito de voto. **Parágrafo Segundo -** As ações preferenciais gozarão de prioridade na distribuição de dividendos e recebimento de dividendos anuais no montante equivalente no mínimo a 10% (dez por cento) calculados sobre o valor da parcela de capital por elas representado; e prioridade no reembolso do capital em caso de liquidação da Companhia. **Parágrafo Terceiro -** As ações preferenciais adquirirão o direito de voto se a Companhia, por 3 (três) exercícios consecutivos, não pagar os dividendos, direito que conservarão até o pagamento. **Parágrafo Quarto -** O Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de ações para Aumento do Capital Social da Companhia, dentro do limite do Capital Autorizado e das espécies e classes das ações existentes, independentemente de reforma estatutária. Salvo deliberação em contrário do Conselho de Administração, os acionistas não terão direito de preferência em quaisquer emissões de ações, notas promissórias para distribuição pública, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e

bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do Art. 172 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Parágrafo Quinto -** A Companhia poderá, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a seus Administradores, empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle. **Artigo 6º -** As ações da Companhia poderão ser escriturais, sem quaisquer alterações nos direitos e restrições que lhes são inerentes, permanecendo em contas de depósito, em instituições autorizadas, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos Art. 34 e 35 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, podendo ser cobrada dos Acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do Art. 35 da referida Lei. **Artigo 7º -** A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, é facultado emitir ações sem guardar proporção das espécies e/ou classes das ações já existentes, desde que o número das ações preferenciais sem direito a voto, ou sujeitas a restrição no exercício desse direito, não ultrapasse o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas, nos termos do art. 8.º, § 1.º, II, da Lei 10.303/2001. **Artigo 8º -** A Companhia poderá adquirir suas próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização do Conselho de Administração. **CAPÍTULO III. ADMINISTRAÇÃO. Artigo 9º -** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva. **Parágrafo Primeiro -** Os membros do Conselho de Administração e os Diretores Executivos tomarão posse nos 30 (trinta) dias subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. **Parágrafo Segundo -** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia. Os administradores, ao tomarem posse de seus cargos, deverão assinar Termo de Confidencialidade, assim como zelar para que a violação à obrigação de sigilo não ocorra por meio de subordinados ou terceiros. **Parágrafo Terceiro -** A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos Administradores, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição da remuneração fixada. **Parágrafo Quarto -** Para melhor desempenho de suas funções o Conselho de Administração poderá criar comitês ou grupos de trabalhos com objetivos definidos, integrados por membros do próprio Conselho de Administração ou por outros membros da administração da Companhia. **CAPÍTULO IV. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Artigo 10 -** O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, cujo prazo de gestão terá a duração de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Artigo 11 -** Caberá à Assembleia Geral eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia. O Presidente do Conselho de Administração será escolhido dentre os conselheiros, na primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a respectiva eleição. **Parágrafo Primeiro -** O Presidente do Conselho de Administração será substituído nas suas ausências e impedimentos temporários por outro conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho de Administração. Em suas ausências ou impedimentos temporários, cada um dos demais membros do Conselho de Administração indicará, dentre seus pares, aquele que o substituirá. O substituto acumulará o cargo e as funções do substituído. **Parágrafo Segundo -** Em caso de vacância de qualquer cargo de conselheiro, que não o Presidente do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral, na qual deverá ser eleito o novo conselheiro pelo período remanescente do prazo de gestão do conselheiro substituído. **Parágrafo Terceiro -** No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de



Administração, o Conselho de Administração se reunirá para a escolha do substituto que permanecerá no cargo pelo restante do mandato. **Artigo 12** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros. A convocação deverá ser enviada a todos os membros do Conselho de Administração por carta, e-mail ou telegrama, com, no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência. Serão consideradas regulares, independentemente de convocação, a Reunião à qual comparecer a totalidade dos conselheiros. **Parágrafo Primeiro** - As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros. Os conselheiros poderão participar de tais reuniões por intermédio de conferência telefônica ou videoconferência, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente por carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do referido conselheiro. **Parágrafo Segundo** - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes à reunião em questão, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração ou ao seu substituto, além do voto pessoal, o voto de qualidade. **Parágrafo Terceiro** - É facultado a qualquer dos membros do Conselho de Administração fazer-se representar por outro conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito, com as instruções de voto, que deverá ser entregue ao Presidente do Conselho de Administração. **Artigo 13** - Além daqueles previstos em lei como de competência exclusiva do Conselho de Administração, a prática dos seguintes atos e a concretização das seguintes operações pela Companhia estão condicionadas à prévia aprovação pelo Conselho de Administração: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (b) convocar a Assembleia Geral; (c) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva, fixando-lhes as atribuições; (d) manifestar-se a respeito do relatório da administração, das contas da Diretoria Executiva e dos balanços consolidados, que deverão ser submetidos à sua apreciação, preferencialmente dentro de 2 (dois) meses contados do término do exercício social; (e) vetar a execução de decisões da Diretoria Executiva eventualmente adotadas contra as disposições deste Estatuto Social; (f) observadas as disposições legais e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento: (i) declarar, no curso do exercício social e até a Assembleia Geral Ordinária, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanço semestral, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; e (ii) determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio; (g) a aprovação da política de dividendos da Companhia e a declaração, no curso do exercício social e até a Assembleia Geral, de dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta de lucros apurados em balanço semestral, trimestral ou em período menor de tempo ou de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço; (h) a aprovação de quaisquer planos de negócio a longo prazo, de orçamentos anuais ou plurianuais da Companhia e de suas revisões; (i) a constituição de quaisquer ônus sobre bens móveis ou imóveis da Companhia, ou a caução ou cessão de receitas ou direitos de crédito em garantia de operações financeiras ou não a serem celebradas pela Companhia, sempre que o valor total dos ativos objeto da garantia exceda a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia; (j) a alienação de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Companhia cujo valor exceda a 10% (dez por cento) do valor total do ativo permanente da Companhia, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia; (k) a aquisição de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Companhia cujo valor exceda a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia; (l) a aprovação de investimentos e/ou a tomada de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, incluindo a emissão de notas promissórias

comerciais (“Commercial Papers”), debêntures e/ou quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos semelhantes destinados à distribuição em quaisquer mercados de capitais, observado o disposto no Art. 59 da Lei 6.404/76, cujo valor individual ou global, no caso de uma série de operações vinculadas ou idênticas, seja superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia. Dependerão ainda da aprovação prévia do Conselho de Administração quaisquer das operações acima referidas, independentemente do valor, caso o endividamento adicional por elas representado ultrapasse, dentro de um determinado exercício social, 20% do patrimônio líquido da Companhia; (m) a celebração de qualquer contrato com qualquer acionista da Companhia; (n) a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para efeito de permanência em tesouraria para posterior cancelamento e/ou alienação, nos termos da legislação aplicável; (o) indicação de procuradores para a execução dos atos listados neste Artigo; e (p) escolher e destituir os auditores independentes. **CAPÍTULO V. DIRETORIA EXECUTIVA. Artigo 14** - A Companhia terá uma Diretoria Executiva composta de um mínimo de 02 (dois) Diretores Executivos, sendo um deles o Diretor-Presidente e os demais membros eleitos para compor a Diretoria Executiva não terão designação específica. Todos os Diretores devem ser residentes no País, acionistas ou não, e ser eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - Em caso de vacância definitiva no cargo de qualquer Diretor Executivo, o substituto deverá ser indicado pelo Conselho de Administração para o período restante até o final do prazo de gestão do Diretor Executivo substituído. **Parágrafo Segundo** - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, o Conselho de Administração designará o substituto. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer outro Diretor Executivo, as funções a ele atribuídas serão desempenhadas temporária e cumulativamente pelo Diretor Executivo designado pelo Diretor-Presidente. **Artigo 15** - Os Diretores Executivos desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância das disposições deste Estatuto Social e das resoluções das Assembleias Gerais de Acionistas e do Conselho de Administração. **Artigo 16** - Os poderes e atribuições da Diretoria Executiva serão exercidos observados os seguintes termos: (a) Compete ao Diretor-Presidente: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; (ii) ter a seu cargo o comando dos negócios da Companhia; (iii) determinar e acompanhar o exercício das atribuições dos diretores sem designação específica; (iv) presidir as Reuniões da Diretoria Executiva e as Assembleias Gerais, estas últimas no caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração; (v) implementar as determinações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (vi) implementar o modelo de gestão da Companhia; e (vii) elaborar todos os relatórios técnicos referentes às atividades operacionais da Companhia e sobre quaisquer iniciativas de produção e desenvolvimento a ser proposto ao Conselho de Administração; e (b) Competirá aos diretores sem designação específica: (i) a execução das políticas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor-Presidente. **Artigo 17** - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por iniciativa do Diretor-Presidente, devendo a convocação ser enviada por escrito com 1 (um) dia útil de antecedência. Nas reuniões da Diretoria Executiva caberá ao Diretor-Presidente, ou ao substituto em exercício, além do voto pessoal, o de qualidade. **Parágrafo Primeiro** - O quórum de instalação das reuniões da Diretoria Executiva é a maioria dos membros em exercício, sendo um deles necessariamente o Diretor-Presidente. As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Segundo** - Qualquer reunião ordinária da Diretoria Executiva poderá deixar de ser realizada na ausência de qualquer assunto de maior relevância a ser por ela decidido. **Artigo 18** - Todos os documentos que criem obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados: (a) por quaisquer 2 (dois) diretores; (b) por 1 (um) diretor qualquer, nos termos do parágrafo único deste artigo; ou (c) por 1 (um) diretor, em conjunto com 1 (um) procurador constituído nos termos do artigo

19 abaixo. Parágrafo Único - Poderá, ainda, a Companhia ser representada validamente por 1 (um) diretor qualquer, inclusive na assunção de obrigações, desde que haja deliberação unânime, expressa e específica da Diretoria Executiva neste sentido, ou nas seguintes situações: (i) em assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; (ii) na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros; (iii) no endosso de instrumentos destinados à cobrança ou depósito em nome da Companhia; e (iv) na representação da companhia nas assembleias gerais de suas controladas e demais sociedades em que tenha participação acionária, observado o disposto neste Estatuto Social. Artigo 19 - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por quaisquer 2 (dois) diretores, especificar expressamente os poderes conferidos e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, vedado o subestabelecimento, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, que poderão ter prazo superior ou indeterminado e prever o subestabelecimento, desde que com reservas de iguais poderes. Parágrafo Único - As procurações outorgadas a instituições financeiras no âmbito de contratos de financiamento de longo prazo, bem como no âmbito dos respectivos contratos acessórios, poderão ter validade superior a 1 (um) ano, desde que limitada ao prazo de eficácia dos referidos contratos do financiamento, permitindo-se ainda o subestabelecimento, sempre com reserva de iguais poderes. CAPÍTULO VI. CONSELHO FISCAL. Artigo 20 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto. Parágrafo Único - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, sendo admitida a reeleição. Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembleia Geral elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após sua instalação. CAPÍTULO VII. ASSEMBLEIA GERAL. Artigo 21 - A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária será realizada no prazo de 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social e as Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem. Artigo 22 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Diretor-Presidente da Companhia. Na ausência ou impedimento destes, o presidente da Assembleia será escolhido pela maioria dos acionistas presentes. Em qualquer caso, o secretário da Assembleia Geral será escolhido pelo presidente da Assembleia. Parágrafo Primeiro - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista na Assembleia Geral, além dos requisitos previstos em lei, ao depósito na sede da Companhia, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral, do comprovante expedido pela instituição depositária, na hipótese de a Companhia adotar ações escriturais. Parágrafo Segundo - O edital de convocação também poderá condicionar a representação, por procurador, do acionista, na Assembleia Geral, a que o depósito do respectivo instrumento seja efetuado na sede da Companhia, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral. Artigo 23 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria dos acionistas, exceto nos casos em que a lei prevê *quorum* maior de aprovação. CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. Artigo 24 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 25 - Ao final de cada exercício social, serão levantados o balanço patrimonial e as demonstrações das origens e aplicações de recursos, dos lucros ou prejuízos acumulados e do resultado do exercício de acordo com as normas legais aplicáveis. Parágrafo Primeiro - Após efetivadas as deduções previstas em lei, a Assembleia Geral deliberará pela distribuição de lucros com base em proposta apresentada pela Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração e, se em funcionamento, após obtido o parecer do Conselho Fiscal. Parágrafo Segundo - Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo obrigatório de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Parágrafo Terceiro - Desde que não haja deliberação em outro sentido da Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração, o saldo do lucro líquido do exercício

será destinado à constituição de reserva estatutária de reforço de capital de giro, após as deduções previstas em lei, os dividendos mínimos e prioritários das ações preferenciais e o dividendo mínimo obrigatório previsto no parágrafo segundo acima. O valor total dessa reserva não excederá 100% (cem por cento) do capital social da Companhia. Atingido esse limite ou a qualquer tempo, a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração, poderá distribuir dividendos ou pagar juros sobre o capital próprio à conta da reserva estatutária de reforço de capital de giro ou destinar seu saldo, total ou parcialmente, para aumento de capital, inclusive com bonificação em novas ações. Parágrafo Quarto - A Assembleia Geral decidirá a respeito da imputação, ao valor do dividendo obrigatório, do montante dos juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia durante o exercício, montante que para tal fim será considerado pelo seu valor líquido do imposto de renda retido na fonte. Parágrafo Quinto - Os dividendos e os juros sobre o capital próprio serão pagos nas datas e locais indicados pela Diretoria Executiva. No caso de não serem reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar do início do pagamento, reverterão a favor da Companhia. Parágrafo Sexto - A partir de 2020, o descumprimento por parte da Companhia dos critérios de eficiência com relação à gestão econômico-financeira definidos no anexo II do Contrato de Concessão por 2 (dois) anos consecutivos ou por 3 (três) vezes em 5 (cinco) anos poderá, conforme regulação do Poder Concedente e sem prejuízo de outras ações fiscalizatórias, implicar na limitação da distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido diminuído ou acrescido pelos montantes destinados à reserva legal (art. 193 da Lei n.º 6.404, de 1976) e à reserva para contingências (art. 195 da Lei n.º 6.404, de 1976) e reversão desta última reserva formada em exercícios anteriores, até que os parâmetros regulatórios sejam restaurados e observáveis a partir das demonstrações contábeis regulatórias do ano civil subsequente entregues ao Poder Concedente. CAPÍTULO IX. TRANSFERÊNCIA DAS AÇÕES DE CONTROLE. Artigo 26 - A Companhia obriga-se a submeter à prévia aprovação do Poder Concedente qualquer transferência de ações que implique mudança do controle acionário, comprometendo-se, outrossim, a não efetuar, em seus livros sociais, qualquer registro que importe em cessão, transferência ou oneração das ações de titularidade dos Acionistas Controladores, salvo quando tiver havido a prévia e expressa concordância do Poder Concedente. CAPÍTULO X. GOVERNANÇA CORPORATIVA E TRANSPARÊNCIA. Artigo 27 - A Companhia se compromete a empregar seus melhores esforços para manter seus níveis de governança e transparência alinhados às melhores práticas e harmônicos à sua condição de prestadora de serviço público essencial. Parágrafo Primeiro - A Companhia obriga-se a observar a regulação do Poder Concedente sobre governança e transparência que poderá compreender, entre outros, parâmetros mínimos e deveres regulatórios relacionados ao Conselho de Administração, à Diretoria Executiva, ao Conselho Fiscal, à Auditoria e à Conformidade. Parágrafo Segundo - A Companhia manterá junto ao Poder Concedente, desde a assinatura do Contrato de Concessão, declaração de todos os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, caso instalado, afirmando que compreendem seu papel e responsabilidades decorrentes da gestão de um serviço público essencial, aceitando responsabilidade pela qualidade e tempestividade das informações fornecidas no âmbito da sua competência e pela prestação de contas ao Poder Público, atualizando as declarações dentro de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do respectivo termo de posse. Parágrafo Terceiro - A Companhia obriga-se a: (i) - publicar suas demonstrações financeiras nos prazos e termos das normas vigentes; (ii) - manter registro contábil, em separado, das receitas auferidas com as atividades empresariais relacionadas à exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica; e (iii) - observar as normas que regem a contabilidade regulatória. Parágrafo Quarto - A Companhia deverá alterar, se necessário, e manter inscrito em seus atos constitutivos, durante toda a concessão, as obrigações previstas no Art. 26 do presente Estatuto Social. CAPÍTULO XI. LIQUIDACÃO. Artigo 28 - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, caso em que a Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que funcionará durante todo o período de liquidação, fixando-lhes os respectivos honorários. Teresina/PI, 31 de dezembro de 2020.



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.